



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PRODAM-SP S.A.

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024  
PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0006315-0

- OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A PURE STORAGE DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, ANEXO XIII DO EDITAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA PURE STORAGE, POR 03 (TRÊS) ANOS.
- REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (Art. 42, I da 13.303/2016)
- DA SESSÃO PÚBLICA:** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
UASG: 925099  
Data de Abertura: \_\_/\_\_/2024  
Horário de Abertura: \_\_h (horário de Brasília)
- PUBLICIDADE:** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos pelo acesso aos sites:  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
[www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br) [www.prodam.sp.gov.br](http://www.prodam.sp.gov.br)
- REGULAMENTAÇÃO BÁSICA:** O procedimento licitatório será processado e julgado nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP e das legislações atinentes à matéria, a exemplo: Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos no que se refere à modalidade Pregão), Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica), Decreto Municipal nº 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos), Decreto Municipal nº 57.653/2017 (Dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal) e demais legislações pertinentes ao objeto deste certame.



O Pregoeiro e Equipe de Apoio designados realizarão, no dia, horário e local acima indicados, o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_/2024) em obediência aos termos dos dispositivos legais e às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dispostos a seguir:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
- ANEXO III** - TERMO DE CIÊNCIA
- ANEXO IV** - MATRIZ DE RISCO
- ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM A PRODAM-SP S/A
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO VIII** - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – PRODAM-SP S/A
- ANEXO IX** - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO
- ANEXO X** - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC)
- ANEXO XI** - TERMO DE ACEITE DE ENTREGA PARCIAL OU TOTAL
- ANEXO XII** - TERMO DE ACEITE DE TREINAMENTO
- ANEXO XIII** - ACORDO OPERACIONAL PURE STORAGE



## ÍNDICE GERAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	4
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	19
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO .....	35
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA .....	39
ANEXO IV - MATRIZ DE RISCO.....	40
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM A PRODAM-SP S/A .....	42
ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	43
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	54
ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - PRODAM-SP S/A.....	55
ANEXO IX - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO .....	56
ANEXO X - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC).....	57
ANEXO XI – TERMO DE ACEITE DE ENTREGA PARCIAL OU TOTAL.....	59
ANEXO XII – TERMO DE ACEITE DE TREINAMENTO .....	60
ANEXO XIII – ACORDO OPERACIONAL PURE STORAGE AC-10.05/2024 .....	61

### I – DO OBJETO

- 1.1.** Operacionalização do Acordo firmado entre a PRODAM e a PURE STORAGE do Brasil Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda., para fornecimento/licenciamento de produtos e serviços que integram o Anexo II – Tabela de Produtos, Serviços e Preços do ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, Anexo XIII do Edital, para uso e implementação das tecnologias/plataformas da Pure Storage, por 03 (três) anos.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), **UASG: 925099**, nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão às **10h (horário de Brasília) do dia \_\_/\_\_/2024**.
- 2.2.** Poderão participar do presente certame eletrônico as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que estejam inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto Federal nº 3.722/2001 e, ainda:
- a)** Não tenham a sua falência decretada por sentença judicial transitada em julgado, sendo que, na hipótese de existência de pedidos de falência propostos por terceiros ou execuções patrimoniais, o licitante deverá fazer prova da garantia do juízo correspondente (parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101/2005 e art. 829 e seguintes do Código de Processo Civil), no prazo reservado à habilitação.
  - b)** Não será admitido consórcio de empresas.
  - c)** Não incorram em nenhuma hipótese prevista no artigo 38 da Lei 13.303/2016.
  - d)** Não tenham empregado ou membro na PRODAM-SP, mesmo subcontratado, como dirigente ou responsável.
- 2.2.1.** As empresas não cadastradas no **SICAF** que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento conforme instruções no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil em tempo hábil à participação no Pregão. Não será aceito qualquer tipo de protocolo em substituição à documentação de habilitação no certame.
- 2.3.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, assim como sua eventual condição de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a fim de se qualificar aos benefícios legais previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014.

### III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O credenciamento dar-se-á conforme instruções constantes no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados pelo SICAF, junto ao órgão provedor, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

- 3.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, requisito necessário para viabilizar a participação em licitações realizadas por meio do modo eletrônico.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legalmente constituído e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.5. O uso dos meios de acesso ao sistema, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PRODAM-SP, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desses meios, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**

- 4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a postagem do **MAIOR DESCONTO ADICIONAL LINEAR**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - 4.1.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 4.1.1.1. Desconto (%);
    - 4.1.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.
- 4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. A apresentação da proposta comercial implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, e o pedido de retirada e/ou desclassificação da proposta ofertada, após o início da sessão, implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea “a” do item 15.1, deste Edital.

- 4.5.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data de abertura da Sessão Pública.
- 4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances e mediante solicitação do mesmo.
- 4.7.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.7.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## V – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1.** A partir das \_\_ horas (horário de Brasília) do dia \_\_/\_\_/2024 e em conformidade com o item 2.1. deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico. As propostas recebidas deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital. A partir daí, será iniciada a etapa de lances.

## VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e percentual de desconto.

- 6.2. Os lances deverão ser ofertados pelo percentual de desconto.**
- 6.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 6.3.1.** A desistência em apresentar lance implicará manutenção do último percentual de desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.4.** Só serão aceitos os lances cujos percentuais de desconto forem superiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do percentual do maior lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação da detentora do lance, sob pena de desclassificação.
- 6.7.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.8.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8.1.** Quando a desconexão para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.9.1.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.
- 6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso com fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior desconto e os das ofertas com descontos de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de descontos.

- 6.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Após encerrada a etapa de lances Aberta/Fechada, o sistema ordenará todos os valores dos licitantes convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, e que o licitante pode optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.
- 6.14.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate previsto no artigo 60 da Lei Federal 14.133/21.
- 6.15.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.16.** O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.18.** É vedada a incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL como custos a serem repassados à CONTRATANTE, em observância à Súmula nº 254/2010 do TCU.
- 6.19.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.20.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal em relação às ME/EPP após as providências do item 6.19, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, pela ProdAm, nos termos constantes do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, neste caso a sessão permanecerá suspensa.
- 6.21.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações sobre a Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema “Compras.gov”, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Finalizada a etapa de negociação, o Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada para que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada, obedecidas as formalidades do **Modelo de Proposta Comercial – ANEXO VII**, acompanhada dos documentos de habilitação e demais documentos abaixo elencados, sob pena de desclassificação:
- a) **Declaração de Não Impedimento em Participar de Licitação (ANEXO V);**
  - b) **Documentos de habilitação (clausula VIII – DA HABILITAÇÃO).**

**7.1.1 A Proposta Comercial (ANEXO VII) atenderá aos seguintes requisitos:**

- a) Identificação da licitante, datada e assinada por seu representante legal, indicando o nome ou razão social da licitante, CNPJ, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver.
- b) Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) Apresentar percentual de desconto expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso. Em caso de divergência entre o percentual de desconto, prevalecerá o por extenso.
- d) Declarar expressamente que o percentual de desconto ofertado levou em consideração todos os tributos, encargos, custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

**7.2. O pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto (MAIOR DESCONTO), de acordo com ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto na Cláusula VIII – Da Habilitação.**

**7.2.1. O DESCONTO ofertado será aplicado de forma linear** (em %) sobre o preço de cada produto e/ou serviço contemplado no “ANEXO II – TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS” do Acordo Operacional AC-10.05/2024. O Acordo se encontra disponível e consultável no seguinte endereço <https://portal.prodam.sp.gov.br/acordos-operacionais/>, assim como constante no **Anexo XIII**, parte integrante deste Edital.

**7.2.2.** A proposta com o maior desconto será aceitável à medida que se mostre exequível e compatível com o praticado no mercado, bem como com a execução do objeto a ser contratado, podendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do detentor a sua demonstração, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 13.303/16.

**7.2.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no item 7.4. deste Edital, nos termos do art. 56, IV da Lei 13.303/16 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valores zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro consultará o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

- 7.3.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.3.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações acima do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 7.4.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 153.268.283,03 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos).

## VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** O julgamento da proposta comercial melhor classificada, na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da licitante.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação na Prodam, de acordo com o inciso II, Artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1** SICAF  
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- 8.2.2** Portal da Transparência União  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- 8.2.3** Bolsa Eletrônica de Compras SP  
[https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx)
- 8.2.4** Prefeitura do Município de São Paulo – COBES – Empresas Punidas  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria\\_de\\_bens\\_e\\_servicos\\_cobes/empresas\\_punidas/index.php?p=9255](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/index.php?p=9255)
- 8.2.5** Apenados TCESP  
<http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>
- 8.2.6** Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>
- 8.2.7** CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**8.3.** Ultrapassada a verificação citada no item 8.2 acima, e estando apta a prosseguir, a licitante será considerada habilitada mediante apresentação da Proposta Comercial e Declaração de não Impedimento de Participar de Licitação dentro do prazo estipulado no item 7.1, bem como, dos documentos relacionados a seguir:

#### **8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.4.1.** Certidões de regularidade fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, no domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade para com os Tributos Municipais (Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante.
- f) Todos os documentos exigidos referente a regularidade fiscal deverão ser apresentados com o mesmo número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do licitante participante, sob pena de inabilitação, com exceção das certidões que constem serem válidas para matriz e filiais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.4.2.** As certidões relacionadas nas letras de “a” a “g” poderão ser substituídas pelo envio do Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que o referido cadastro, bem como as respectivas certidões, estejam dentro do prazo de sua validade.

#### **8.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.5.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento.

**8.5.1.1.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**8.5.1.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 8.5.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**8.5.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, exigindo-se, nos casos de sociedade comercial e civil, o Termo de Abertura e Encerramento.

**8.5.2.1.** No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**8.5.2.2.** Caso o documento não seja cópia do livro diário da empresa, deverá ser informado à parte, a numeração do livro e das páginas, onde tenham sido lançados, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1.179 do Código Civil.

**8.5.2.3.** O não cumprimento do item 8.5.2.2., não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando reservado à PRODAM-SP o direito de exigir o livro diário da empresa, para quaisquer verificações.

**8.5.2.4.** No caso de sociedade anônima deverá ser apresentada a cópia da publicação do Balanço em jornal de grande circulação ou Diário Oficial, exceto os casos previstos na Lei Federal nº 13.818/2019.

**8.5.2.5.** As empresas obrigadas a escrituração por meio do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, conforme previsto no §3º do art. 11 da Lei Federal nº 8.218, de 29 de agosto de 1991 e art. 16 da Lei Federal nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, deverão apresentar os seguintes impressos do arquivo SPED Contábil:

- a) Termo de Abertura e Encerramento
- b) Balanço Patrimonial
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)
- d) Recibo de Entrega do Livro Digital

**8.5.3.** Apresentar no mínimo 2 (dois) indicadores dentre os 3 (três) abaixo listados, com resultado igual ou superior a 1 (um), cada:

$$a) \text{ Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$b) \text{ Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$c) \text{ Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

**8.5.4.** Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de **1% (um inteiro por cento)** do valor da proposta final, após a etapa de lances, extraído do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

## 8.6. Qualificação Técnica

- 8.6.1.** Considerando as exigências de missão crítica da PRODAM, que requer alta disponibilidade e pronta resposta às aplicações e bases de dados hospedados no seu Data Center e/ou em ambientes tecnológicos de nuvens públicas e/ou privadas, definidos para os processamentos de sistemas próprios e de seus clientes, a Licitante deverá possuir a qualificação de Parceiro DISTRIBUIDOR OU REVENDEDOR AUTORIZADO da PURE STORAGE, bem como para o cumprimento das condições estipuladas no Acordo AC-10.05/2024.
- 8.6.2.** A Licitante deverá apresentar, juntamente com sua documentação de habilitação, CARTA/DECLARAÇÃO, emitidos em seu nome, pelo FABRICANTE PURE STORAGE, específica para esta licitação, informando que é parceira de negócios e autorizada a licenciar as soluções indicadas no acordo operacional, bem como prestar serviços indicados no referido acordo. Poderão ser realizadas diligências para verificação da veracidade das informações junto ao fabricante.
- 8.6.3.** O Fabricante é isento desta declaração.
- 8.6.4.** A Licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho anterior no fornecimento de Serviços Técnicos Especializados nos Produtos/ Serviços PURE STORAGE, contemplando: treinamento, implantação/configuração/implementação/integração e manutenção de produtos, envolvendo Tecnologias/Plataformas da PURE STORAGE.
- 8.6.5.** Será permitida a somatória de atestados para comprovação do fornecimento das Soluções ofertadas e da Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
- 8.6.6.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
- 8.6.7.** Atestados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para a língua portuguesa (Brasil).
- 8.6.8.** A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão ser exigidos documentos complementares para diligenciar os atestados apresentados.

## 8.7. Qualificação Jurídica

- 8.7.1.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Sociedades Empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 8.7.1.1.** O objeto social constante no estatuto ou contrato social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 8.7.2.** Comprovação da qualificação da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de:

a) Ficha de inscrição no CNPJ.

**8.7.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006):

**8.7.3.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, reabrindo a sessão para prosseguimento.

## **8.8. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

**8.8.1.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo em substituição às certidões ou qualquer outro tipo de documentação de habilitação no certame.

**8.8.2.** Os documentos expedidos pela PRODAM-SP não estão sujeitos à autenticação, sendo que qualquer documento falso ou inveraz sujeitará o infrator às penas da lei.

**8.8.3.** As certidões que não tiverem estampada em seu corpo o prazo de validade, serão consideradas única e exclusivamente, para esta licitação, válidas por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, excetuando-se a certidão exigida no subitem 8.5.1, cuja validade será de 90 (noventa) dias que antecedem a data de apresentação de sua proposta.

**8.8.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.8.5.** A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.8.6.** Se a primeira Licitante classificada não atender às exigências de habilitação, haverá negociação e análise posterior da documentação das subseqüentes licitantes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, observando-se o que estabelece os artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006 em relação as ME/EPP, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do objeto da licitação.

**8.8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às penas previstas no Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **IX – DA FASE RECURSAL**

**9.1.** Declarado o vencedor quanto a preço e habilitação documental será concedido o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio do sistema.

- 9.1.1.** O sistema comunicará via chat o início e o término do tempo para que o(s) licitante(s) manifeste(m) a(s) intenção(ões) de recurso.
- 9.1.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a aplicação da regra tratada neste item se dará após a fase de regularização fiscal e trabalhista, conforme item 6.20 deste Edital.
- 9.2.** Após aceitação da(s) intenção(ões) de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado da lavratura da ata (art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/21).
- 9.3.** O recurso de que trata o item 9.2. será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, §2º da Lei 14.133/21).
- 9.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data da divulgação da interposição do recurso (art. 165, §4º da Lei 14.133/21).
- 9.5.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendendo a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, o encaminhamento das razões recursais e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.
- 9.6.** A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes em relação à proposta comercial de outro licitante deverá ser devidamente fundamentada e comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto para este fim.
- 9.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão encaminhar sua solicitação para o endereço eletrônico [licitacao@prodam.sp.gov.br](mailto:licitacao@prodam.sp.gov.br).

## **X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação serão realizados pela Autoridade Competente.
- 10.2.** A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor da(s) licitante(s) vencedor(as).
- 10.3.** Após a homologação, a licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por um único período, desde que devidamente justificado.

## **XI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 11.1.** Os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [licitacao@prodam.sp.gov.br](mailto:licitacao@prodam.sp.gov.br).

**11.1.1.** As perguntas e os esclarecimentos, bem como as respostas às impugnações, serão postados no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.1.2.** As respostas às impugnações também serão disponibilizadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**11.2.** Se em razão do julgamento das impugnações e/ou resposta aos pedidos de esclarecimento se verificar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

## **XII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**12.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas na **Minuta do Instrumento Contratual – Anexo VI** deste Edital.

## **XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º Lei Federal nº 13.303/2016)**

**13.1.** A licitante vencedora deverá apresentar a garantia contratual cujo detalhamento consta da **Minuta do Instrumento Contratual – ANEXO VI** deste Edital.

## **XIV – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1.** O Contrato de Operacionalização terá vigência pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016.

**14.2.** O Termo de Confirmação (TC) terá a vigência pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei Federal nº. 13.303/2016.

**14.3.** Os produtos e/ou serviços contratados em decorrência da emissão dos Termos de Confirmação (TC), terão ultratividade e deverão ser concluídos mesmo após o encerramento do Acordo Operacional ou do Contrato de Operacionalização.

## **XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora, caso a licitante retire sua proposta sem motivo devidamente justificado.
- b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não comprove as condições de habilitação, quando convocada.
- c)** Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta no caso da proponente vencedora recusar a assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis,

conforme estabelecido no item 10.3 deste Edital, podendo ser aplicada, pela PRODAM, a sanção de suspensão (art. 83, inc. III da Lei Federal nº 13.303/2016).

- d) Penalidade de advertência, no caso de atraso na devolução das vias do Instrumento Contratual.
- e) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta caso o atraso na devolução das vias contratuais seja superior ao prazo estabelecido neste Edital.

**15.2.** Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a PRODAM-SP notificará a empresa para apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço informado na proposta comercial.

**15.3.** As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo.

**15.4.** Demais penalidades a prestação do serviço encontram-se disciplinadas no **Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Instrumento Contratual Anexo VI** integrantes deste Edital.

#### **XVI – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**16.1.** As condições de Faturamento e Pagamento encontram-se descritas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

#### **XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**17.1.1.** No caso de atualização de documentos ou complementação de documentos que se encontram disponíveis a qualquer pessoa na internet, o procedimento poderá ser realizado de ofício pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

**17.2.** Fica assegurado à PRODAM-SP o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**17.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 17.5.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PRODAM-SP.
- 17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão do Pregão Eletrônico.
- 17.9.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.10.** A homologação do resultado desta licitação implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 17.11.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

**CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**  
Diretor de Administração e Finanças

**MATEUS DIAS MARÇAL**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

---

**Pregoeiro(a)**

### 1. OBJETO:

O objeto contratado visa a OPERACIONALIZAÇÃO do Acordo firmado entre a PRODAM e a PURE STORAGE do Brasil Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS do ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, para uso e implementação das tecnologias/plataformas da Pure Storage, por 03 (três) anos.

O Acordo Operacional AC-10.05/2024 poderá ser consultado no endereço eletrônico:

[Acordos Operacionais - Prodam](#)

A CONTRATADA deverá fornecer, sob demanda, sem compromisso de contratação, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, todos os itens contemplados pelo acordo operacional, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016

O escopo do acordo operacional compreende:

- a) IaaS
- b) SaaS
- c) Serviços Técnicos Especializados (Professional Service)

#### 1.1. Tabela de Composição de Itens

Para efeito do Sistema de Pregão Eletrônico, o percentual de desconto deverá ser aplicado em reais, de acordo com a Tabela de Produtos e Serviços e Preços do Acordo **PURE STORAGE AC-10.05/2024 – Anexo II**

Produtos / Serviços	Valor Estimado 03 anos
Fornecimento de Produtos e serviços constantes do <b>Acordo PURE STORAGE AC-10.05/2024 – Anexo II</b>	<b>R\$ 153.268.283,03</b>

- 1.1.1. A Licitante vencedora será aquela que oferecer o MAIOR DESCONTO ADICIONAL LINEAR (em %) sobre o preço de cada produto e/ou serviço contemplado no “ANEXO II – TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS” do Acordo Operacional AC-10.05/2024.

#### 1.2. Vigência do contrato de operacionalização

- 1.2.1. O Contrato de Operacionalização terá a vigência pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei Federal nº. 13.303/2016.
- 1.2.2. O Termo de Confirmação (TC) terá a vigência pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei Federal nº. 13.303/2016.
- 1.2.3. Os produtos e/ou serviços contratados em decorrência da emissão dos Termos de Confirmação (TC), terão ultratividade e deverão ser concluídos mesmo após o encerramento do Acordo Operacional ou do Contrato de Operacionalização.

## 2. CRITÉRIOS:

- 2.1. Para formalização e detalhamento das contratações dos serviços e produtos PURE STORAGE, a CONTRATANTE adotará o Termo de Confirmação (TC).
- 2.2. As contratações, objeto do presente certame, serão realizadas de acordo com a definições objetivas especificadas no Anexo II - Tabela de Produtos e Serviços e Preços.
- 2.3. Deverão ser cumpridas as regras e políticas definidas no Acordo Pure Storage AC-10.05/2024 e com os termos estabelecidos neste Termo de referência.
- 2.4. A CONTRATADA deverá obter a Tabela de Produtos e Serviços junto ao Fabricante PURE STORAGE contendo os produtos, serviços e valores atualizados, sempre que necessário e repassar a PRODAM, cumprindo as condições estipuladas no Acordo AC-10.05/2024, obrigatoriamente em 2 (dois) formatos: original do Fabricante e customizado em Planilha Excel para implementação no Sistema próprio da CONTRATANTE.
- 2.5. Será responsabilidade da CONTRATADA as tratativas junto ao Fabricante para todos os procedimentos, problemas e questões relacionadas às Tabelas de Produtos e Serviços da PURE STORAGE, comunicando à CONTRATANTE com a devida antecedência, quaisquer atualizações ou problemas que estas venham a sofrer, mitigando os impactos no momento da contratação.
- 2.6. CONTRATADA disponibilizará, em até 05 dias úteis após a instalação do equipamento e sem custo adicional, a ferramenta PURE1 para a Contratante disponibilizar ferramenta do Fabricante para gerenciamento e/ou governança de seus produtos e/ou serviços, bem como API's (Application Programming Interface) ou outros, que permitam à CONTRATANTE aferir SLA's e acompanhar o consumo dos produtos e serviços contratados sem custos adicionais.
- 2.7. Antes da assinatura do Termo de Confirmação (TC), a fim de garantir que não haja prejuízo ao erário público com aquisições que não atendam às necessidades do órgão demandante, a CONTRATADA se obriga, em até 5 dias úteis após o acionamento da CONTRATANTE, a realizar diligência dos ativos da CONTRATANTE para levantamento dos serviços e sistema legados e atestar a compatibilidade entre as soluções ofertadas, bem como toda a abrangência do projeto de implantação, garantindo claramente os entregáveis.

- 2.8. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentarem até 5 dias úteis após o levantamento, todas as viabilidades técnicas e pré-requisitos (se necessário) para que a CONTRATANTE formalize o Termo de Confirmação (TC), garantindo que a solução solicitada atenda às necessidades da CONTRATANTE.
- 2.9. Na data de assinatura do Termo de Confirmação todas as soluções, sejam softwares ou hardwares descritos neste fornecimento deverão estar em linha de produção sem previsão de substituição ou fim do ciclo de vida (ex. End off life, support , sale);
- 2.10. Todos os Hardwares devem ser novos e sem uso.
- 2.11. Os produtos/serviços contratados deverão ser instalados/configurados no ambiente computacional da CONTRATANTE.
- 2.12. Quando aplicável o download dos programas contratados e suas atualizações via site de Internet, a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias, bem como apoio para instalação, configuração e uso.
- 2.13. A CONTRATADA notificará formalmente a CONTRATANTE, por meio de ofício, toda e qualquer comunicação oficial referente ao fim de vida útil / descontinuidade dos produtos contratados pela CONTRATANTE (“End of Life Announcement”) imediatamente após publicação do Fabricante.
- 2.14. Caso os programas da Pure Storage sejam processados em nuvem do próprio Fabricante, a disponibilidade de UpTime Commitment da infraestrutura deverá ser de 99,95%.
- 2.15. Ao término ou rescisão do Acordo Operacional não isentará a Pure Storage e/ou Revendedores, ProdAm ou quaisquer clientes os direitos e obrigações assumidas na assinatura do Termo de Confirmação (TC)

### 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme descrito no ANEXO I - Termos e Condições dos Produtos e Serviços do Acordo Operacional AC-10.05/2024.

### 4. GARANTIA E DIREITO A ATUALIZAÇÃO

- 4.1. Os produtos e Serviços deverão ser entregues acompanhadas de garantias do Fabricante e direito de atualização das versões pelo período contratado, a contar da data da emissão do Termo de Aceite de Entrega e Instalação da Solução, após a conclusão da entrega, instalação e configuração da infraestrutura.
- 4.2. Garantir as atualizações pertinentes aos programas, incluindo toda e qualquer evolução deles, correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando, inclusive, versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais

versões ocorra durante o período de manutenção especificado, garantindo as integrações e compatibilidades existentes.

- 4.3. Garantir a atualização em casos de mudanças fiscais, legais e normativas pertinentes aos programas, em tempo de cumprir os prazos de entrega fixados pela legislação.
- 4.4. Atualização de versão e documentação.
- 4.5. Em caso de lançamento de novas versões, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE as novas versões dos programas licenciados dentro do prazo de 10 (dez) dias uteis de seu recebimento no Brasil para download, sem ônus adicional.
- 4.6. Caso PURE STORAGE e/ou suas Afiliadas desenvolvam uma nova geração ou versão dos Programas Licenciados (“Novo Produto”), quer para serem utilizados com um sistema operacional ainda não desenvolvido ou com uma nova versão de um sistema operacional, esse Novo Produto será automaticamente incorporado na presente Licença.
  - 4.6.1. O Novo Produto deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, durante a vigência do Termo de Confirmação (TC), sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, sendo mantida a equivalência do licenciamento contratado.
  - 4.6.2. O período de garantia, o direito de atualização e o suporte técnico contratados iniciarão a partir da data da emissão do Termo de Aceite de Entrega e Instalação da Solução, após a conclusão da entrega, instalação e configuração da infraestrutura.

## 5. SUPORTE TÉCNICO

### 5.1. Atendimento do Chamado

A CONTRATADA deverá cumprir com os termos e condições de suporte técnico determinados pelo Fabricante PURE STORAGE (não limitados a estes), conforme descrito Anexo I - Termos e Condições dos Produtos e Serviços - Pacotes de Suporte - Acordo Operacional PURE STORAGE - AC-10.05/2024, desde que não conflitem com as condições estipuladas neste Termo de Referência:

	Basic	Next-Business Day	Four-Hour
Hotline	365 x 24 x 7	365 x 24 x 7	365 x 24 x 7

<b>Response Time</b>	15 minutos	15 Minutos	15 minutos
<b>Pure1</b>	Sim	Sim	Sim
<b>Online Training</b>	Sim	Sim	Sim
<b>Proactive Monitoring</b>	Não	Sim	Sim
<b>SLA for Hardware Replacement<sup>1</sup></b>	Envio no mesmo dia: a entrega varia <sup>2</sup>	Entrega no próximo dia útil	Entrega em quatro horas
<b>Included Controller Upgrades</b>	Evergreen//Forever	Evergreen//Forever	Evergreen//Forever
<b>Remote Software Upgrade Included</b>	Apenas correções de defeitos	Ilimitado	Ilimitado
<b>Optional DSE</b>	Não	Não	Não

Anexo I - Termos e Condições dos Produtos e Serviços - Pacotes de Suporte - Acordo Operacional PURE STORAGE - AC-10.05/2024.

A tabela abaixo reflete o nível de Severidade, conforme descrito Anexo I - Termos e Condições dos Produtos e Serviços – Níveis de Gravidade - Acordo Operacional PURE STORAGE - AC-10.05/2024:

Severidade	Definição	Resposta Inicial	Frequência de atualização
<b>Severidade 1 Emergência</b>	Impacto crítico para um sistema de negócios crítico que está impedindo as funções de negócios de operar, resultando em perda de produtividade ou impacto financeiro, incluindo perda ou corrupção de dados.	15 Minutos	Atualizações contínuas
<b>Severidade 2 Principal</b>	Grande impacto em um sistema de negócios crítico com funcionalidade reduzida ou degradada que afeta a produtividade ou a perda financeira.	30 minutos	Atualizações diárias ou conforme acordado
<b>Severidade 3 Minor</b>	Impacto menor ou degradação do serviço para o sistema de negócios afetando funções não essenciais com impacto mínimo ou nenhum para o negócio.	1 Business Hour	A cada dois dias úteis ou conforme acordado
<b>Severity 4 Informational</b>	Consultas de informações, incluindo uma solicitação de documentação, perguntas sobre a funcionalidade do produto ou configuração.	2 Business Hours	Atualizações conforme acordado

Anexo I - Termos e Condições dos Produtos e Serviços – Níveis de Gravidade - Acordo Operacional PURE STORAGE - AC-10.05/2024

Severidade do Erro	Prazo para Início do Atendimento	Prazo de retorno para Comportamento Adequado <sup>1</sup>	Prazo para Solução Definitiva do Erro <sup>1</sup>
Severidade 1	Até 01 hora útil	Até 03 horas úteis	Até 8 horas
Severidade 2	Até 02 horas úteis	Até 06 horas úteis	Até 16 horas
Severidade 3	Até 03 horas úteis	Até 12 horas úteis	Até 24 horas
Severidade 4	Até 04 horas úteis	Até 24 horas úteis	Até 48 horas

<sup>1</sup> Os prazos de retorno e de solução definitiva não se aplica a problemas de Software.

- 5.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Pure1 (<https://pure1.purestorage.com/support>) à CONTRATANTE para questões e suporte técnico relacionados aos Softwares, gerenciamento das subscrições e consulta à base de conhecimento composta pelos artigos técnicos de suporte.
- 5.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de suporte técnico, conforme demanda da Contratante, via telefone, chat, vídeo conferência, presencial ou e-mail, para sanar problemas e dúvidas relativos à instalação, configuração, mudanças de topologia e demais ações que possam vir a ser executadas com os produtos especificados neste documento.
- 5.1.3. Deverá ser disponibilizado para a CONTRATANTE um canal de comunicação para registros de aberturas de chamados técnicos e controles de atendimento. Os chamados serão efetuados através de telefone ou e-mail.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer as chaves de acesso ao Pure1 (<https://pure1.purestorage.com/support>), endereço eletrônico e respectivas instruções para uso pela CONTRATANTE.
- 5.1.5. O período de disponibilidade para abertura de chamados deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo a capacidade de solicitar serviços (SRs – Service Requests) on-line, sem limites de acionamentos aos incidentes.
- 5.1.6. A disponibilidade de UpTime Commitment da infraestrutura de nuvem deverá ser de 99,95%.
- 5.1.7. A gestão e a fiscalização do contrato dar-se-ão mediante o estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho e qualidade, que comporão os níveis mínimos de serviços (SLA – Service Level Agreement).
- 5.1.8. Níveis de serviços são critérios objetivos e mensuráveis com a finalidade de aferir e avaliar a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos contratados. Tal avaliação poderá gerar a recusa de produtos por motivos de vícios de qualidade ou por não observância dos padrões adotados pela CONTRATANTE. Os critérios estão apresentados a seguir.
  - 5.1.8.1. **Severidade 1 - Emergência**

Sistema em Produção Parado, problema Severo  
Incidente que afeta a disponibilidade do sistema, sítio ou portal e/ou comprometimento grave de funcionalidade ou de dados ou de ambiente.  
A CONTRATANTE alocará um contato durante este período, seja no local ou por telefone, para auxiliar na coleta de dados, testes e aplicação de correções.
  - 5.1.8.2. **Severidade 2 - Principal**

A perda do serviço é significativa, funcionalidades importantes não estão disponíveis, a operação continua de forma limitada e precária. A produção opera de acordo com as especificações sem que exista solução temporária para o problema ou ainda, a CONTRATANTE não consegue prosseguir com a instalação de qualquer produto contratado, impedindo-o de disponibilizá-lo aos usuários.

5.1.8.3. **Severidade 3 - Minor**

A perda do serviço é pequena, o problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade.

5.1.8.4. **Severidade 4 - Informação**

Consulta de informações, incluindo uma solicitação de documentação, pergunta sobre funcionalidades do produto ou configuração.

5.1.8.5. **Prazo de Retorno para Comportamento Adequado**

Tempo decorrido entre a notificação efetuada pela CONTRATANTE e a recolocação do sistema, sítio ou portal em estado de funcionamento adequado.

5.1.8.6. **Prazo para Solução Definitiva do Erro**

Tempo decorrido entre notificação efetuada pela CONTRATANTE e a efetiva solução do incidente para que o sistema, sítio ou portal fique em seu pleno estado de funcionamento.

5.1.9. A solução definitiva do erro se dará somente após a eliminação da causa de sua origem (ou Causa Raiz);

5.1.10. Após a Análise da Causa Raiz (RCA), a CONTRATADA, deverá submeter à validação da PRODAM, documento contendo o cronograma e o detalhamento técnico das providências para solução. Sendo aprovado, o documento deverá ser assinado pelas partes.

5.1.11. O término dos prazos será considerado apenas se houver aceite pela CONTRATANTE. Não ocorrendo o aceite, a solução apresentada será desconsiderada e os prazos continuarão correndo.

5.1.12. A CONTRATANTE a qualquer tempo poderá redefinir a prioridade de um chamado, ou seja, ela poderá escalar, bastando para isso que a CONTRATANTE, no momento da abertura da RDM/OS/Incidente, defina a severidade dentro de suas necessidade e criticidades.

5.1.13. A CONTRATADA envidará esforços contínuos para solucionar as Solicitações de Serviços de Severidades 1 e 2.

5.1.14. CONTRATADA iniciará escalonamento interno para os chamados de Severidade 1 e Severidade 2 de acordo com as Respostas às Solicitações de Serviços. A CONTRATADA priorizará o reparo de defeitos dos programas envolvidos durante a resolução das solicitações de serviço.

## 6. MULTAS E PENALIDADES

### 6.1. Prazos de Atendimento do Chamado dos Serviços de Suporte Técnico

PENALIDADES	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PENALIDADES	PERCENTUAL
Severidade 1	Até 1 hora útil	Severidade 1	1,50%

Severidade 2	Até 2 horas úteis	Severidade 2	1,25%
Severidade 3	Até 3 horas úteis	Severidade 3	1,00%
Severidade 4	Até 4 horas úteis	Severidade 4	0,75%
RCA	3 dias úteis	RCA	0,50%

*\*\*O tempo (minutos/horas) é contado a partir da abertura do chamado*

As medições serão feitas mensalmente e as penalidades, caso houver, serão aplicadas no valor mensal da fatura dos serviços correspondentes.

As penalidades poderão ser acumulativas, desde que não ultrapasse o total de 10% dos valores mensais da fatura dos serviços correspondentes.

## 6.2 – Multa para Solução de Retorno e Multa para Solução Definitiva do Erro

PENALIDADES	Solução de Retorno e/ou Solução Definitiva
Severidade 1	1,50%
Severidade 2	1,25%
Severidade 3	1,00%
Severidade 4	0,75%
RCA	0,50%

\* As medições serão feitas mensalmente e as penalidades, caso houver, serão aplicadas no valor mensal da fatura dos serviços correspondentes

\*\* As penalidades poderão ser acumulativas, desde que não ultrapasse o total de 10% dos valores mensais da fatura dos serviços correspondentes

## 7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos produtos e serviços ocorrerá da seguinte forma:

### 7.1.1. Infraestrutura Física IaaS

O prazo máximo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Confirmação de Licenças e Serviços (TC);

### 7.1.2. Serviços de SaaS

O prazo máximo de disponibilização dos serviços será juntamente com a entrega da Infraestrutura Física IaaS, contados a partir da data de emissão do Termo de Confirmação de Licenças e Serviços (TC);

### 7.1.3. Serviços Técnicos Especializados

O prazo máximo de disponibilização dos serviços será de 05 dias úteis, contados a partir da data de emissão do Termo de Confirmação de Serviços (TC);

- 7.2. O período de garantia, o direito de atualização e o suporte técnico contratados iniciarão a contar da data da emissão do Termo de Aceite de Entrega e Instalação da Solução, após a conclusão da entrega, instalação e configuração da infraestrutura.
- 7.3. Nos casos em que os produtos e serviços entregues não estejam em conformidade com o solicitado ou apresentem defeitos de funcionamento ou ainda, estejam incompletos, os pagamentos serão suspensos até que os problemas sejam integralmente sanados.
- 7.4. A critério da CONTRATANTE, poderá ser requerido Manuais Técnicos e outros documentos pertinentes aos produtos contratados, em mídia física ou impressa. Neste caso, a CONTRATADA deverá entregar tais materiais, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do pedido, nas instalações da Sede da Prodam ou em outro local previamente definido, em horário comercial.

## 8. ACEITE TÉCNICO

### 8.1. Infraestrutura Física IaaS e Serviços SaaS

- 8.1.1. A CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite de Entrega e Instalação da Solução, em até 05 dias úteis após a conclusão da entrega, instalação e configuração da infraestrutura, autorizando o faturamento da Solução.

### 8.2. Serviços Técnicos Especializados

- 8.2.1. A CONTRATADA deverá, mensalmente, apresentar o Relatório Mensal de Serviços Técnicos (RST) que deverá demonstrar o valor resultante dos serviços prestados, destacando cada Termo de Confirmação com entrega total ou parcial, vinculado ao Termo de Aceite de Entrega (total ou parcial), a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 8.2.2. A CONTRATANTE deverá validar o Relatório Mensal de Serviços Técnicos (RST) em até 5 (cinco) dias úteis, autorizando o faturamento dos serviços prestados.

## 9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 9.1. Para cada produto ou serviço contratado, este terá seu preço final definido em moeda Real (R\$):

Preço =  $VTP * (1 - DA/100) * (1 - DC/100)$ , onde:

VTP = Valor do Produto ou Serviço da Tabela do Acordo

DA = Desconto do Acordo

DC = Desconto do Contrato

- 9.2. O valor total deverá considerar ainda a quantidade e o período licenciado do produto e/ou serviços contratados.

- 9.3. A CONTRATADA deverá prever na sua precificação final todos os impostos incidentes (Federais, Estaduais ou Municipais), não cabendo à PRODAM recolher quaisquer impostos, taxas ou emolumentos adicionais.
- 9.4. Caso o Fabricante, durante a vigência contratual, faça promoções regionais e/ou mundiais ou aplique descontos adicionais além dos aqui previstos para os programas de computador e/ou ofertas de serviços integrantes do Acordo AC-10.05/2024, os valores, se vantajosos, devem ser repassados aos pedidos de contratação da CONTRATANTE enquanto perdurar(em) a(s) promoção(ões).
- 9.5. No decorrer da vigência contratual, o parceiro vencedor da licitação a seu critério ou por intermédio do fabricante, podem aplicar outros descontos adicionais além dos previstos, seja para dar visibilidade à sua tecnologia ou aumento de participação territorial.
- 9.6. Nos casos em que os Programas de Computador e sua documentação entregues não estejam em conformidade com o solicitado ou apresentem defeitos de funcionamento ou ainda, estejam incompletos, os pagamentos serão suspensos até que os problemas sejam integralmente sanados pela CONTRATADA. Conforme a criticidade do problema, caberá a CONTRATANTE a aplicação de penalidades e sanções.

## 10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 10.1. O valor relativo a **Infraestrutura Física** será faturada mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento a partir da emissão do Termo de Aceite de Entrega e autorização do Gestor do Contrato, conforme previsto no item 8.1.1 e autorização do Gestor do Contrato;
- 10.2. O valor relativo a **Serviços IaaS e SaaS** será faturado mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir da validação da CONTRATANTE do Relatório Mensal de Licenças Ativas, conforme previsto nos itens 8.1.1 e autorização do Gestor do Contrato;
- 10.3. O valor relativo a **Serviços Técnicos Especializados** será faturado mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento a partir da validação da CONTRATANTE do Relatório Mensal de Serviços Técnicos (RST), conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 e autorização do Gestor do Contrato;

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A Nota Fiscal Eletrônica / Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico: [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br);
- 11.2. Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica / Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, atestando os serviços prestados.

- 11.3. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento;
- 11.4. Caso a Nota Fiscal Eletrônica / Nota Fiscal Eletrônica contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica / Nota Fiscal Eletrônica, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 11.5. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, Médiane requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

## 12. CONFIDENCIALIDADE

- 12.1. A CONTRATADA deve atender as obrigações impostas pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal N.º 13.709/18) e suas atualizações, conforme previsto na cláusula IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS do ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL e ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC).
- 12.2. Obriga-se, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou subcontratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da CONTRATANTE, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e danos e lucros cessantes decorrentes.
- 12.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas ou previstas neste Termo de Referência obriga a CONTRATADA, a qualquer tempo durante a vigência contratual, ao pagamento, em favor da CONTRATANTE, de multa a ser prevista na minuta contratual.
- 12.4. Não haverá nenhum tipo de facilidade de acesso remoto, tão menos envio de forma automática ou controlada de informações (backdoor) originadas de software/hardware contratado ou adquirido sem o conhecimento e formal autorização da Contratante. A não observância desse fato poderá ser considerada espionagem e será motivo de processo civil e criminal conforme legislação vigente.

## 13. OUTRAS CONDIÇÕES

- 13.1. A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE, por escrito em até 10 dias corridos, quaisquer anormalidades que impeçam a execução parcial ou total do objeto licitado, prestando todos os esclarecimentos necessários.
- 13.2. Caso a CONTRATANTE seja citada pelo TCM (Tribunal de Contas do Município de São Paulo) e necessitem demonstrar e detalhar o consumo pertinentes ao objeto licitado, o Fabricante e/ou CONTRATADA deverá responder em auxílio à CONTRATANTE para o correto atendimento à citação a partir do acionamento pelo Gestor do Contrato, a mesma terá 10 dias corridos para fornecer as informações solicitadas.
- 13.3. A Prodam-SP não será responsável pelo dimensionamento e uso das soluções adquiridas pelos entes da PMSP. Cabe a cada demandante gerir e fazer bom uso dos serviços/produtos adquiridos em seus respectivos TC's.
- 13.4. Todos os custos, em caso de auditoria realizada pela fabricante ou representantes, correrão por conta da Pure Storage, suas subsidiárias ou revendas. Serão inclusos nessas despesas os valores despendidos pela CONTRATANTE, se necessário.
- 13.5. Caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações e especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência e no Acordo Operacional AC-10.05/2024, o Fabricante PURE STORAGE DO BRASIL Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda. assumirá toda e qualquer responsabilidade pelo Projeto nas mesmas condições previstas no Contrato de Operacionalização do Acordo Operacional.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Obedecer às normas operacionais da CONTRATANTE.
- 14.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 14.3. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimento técnico compatível com os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 14.4. Manter seus colaboradores devidamente informados das normas disciplinares da CONTRATANTE bem como das normas de utilização e de segurança das instalações e do manuseio dos documentos.
- 14.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 14.6. Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus colaboradores e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a CONTRATANTE descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

- 14.7. Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes, bem como todo e qualquer documentação técnica, de propriedade exclusiva da PRODAM, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.
- 14.8. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo mau uso ou extravio dos documentos sob sua guarda.
- 14.9. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando a CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.
- 14.10. Avocar, para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste contrato.
- 14.11. Indicar um colaborador responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato junto a CONTRATANTE, sem ônus para este.
- 14.12. Atender, de imediato, as solicitações quanto à substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços, inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 14.13. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção.
- 14.14. Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nos procedimentos de resolução e execução dos TC's.
- 14.15. Elaborar e apresentar a CONTRATANTE, nas datas estabelecidas nos TC's todos os entregáveis, relatórios de acompanhamento e de final de execução de serviços, contendo todo o detalhamento das atividades desenvolvidas.
- 14.16. Atender às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas básicos que venham a ser estabelecidos.
- 14.17. Não incluir componentes de software proprietário em qualquer das etapas de desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, ou Desenvolvimento de Arquitetura de Informação e Inovação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e apresentação de avaliação de custos e viabilidade de utilização de tais componentes.
- 14.18. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente, assumidas perante as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- 14.19. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados
- 14.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

- 14.21. Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.2. Exercer a fiscalização do contrato.
- 15.3. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas e verificar se a CONTRATADA está realizando as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.4. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.
- 15.5. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações e eventuais alterações.
- 15.6. Acompanhar a execução do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços. Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.
- 15.7. Emitir, antes da execução de qualquer serviço o Termo de Confirmação, definindo claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao serviço objeto deste Termo de Referência.
- 15.8. Especificar e estabelecer normas, diretrizes e metodologias para a execução dos serviços, definindo as prioridades, regras, bem com os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.
- 15.9. Avaliar o relatório mensal das atividades executadas pela CONTRATADA.
- 15.10. Indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas respectivas áreas de atuação;
- 15.11. Disponibilizar os recursos básicos e tecnológicos (equipamentos, instrumentos, softwares etc.) para a execução dos serviços previstos nas suas instalações, em situações necessárias.

## 16. PENALIDADES TÉCNICAS

- 16.1. Será aplicada multa 3%, sobre o valor do Termo de Confirmação, caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido no item 4.5 – Garantia e Direito de Atualização, disponibilização de novas versões;
- 16.2. Será aplicada multa de 3% do valor do Termo de Confirmação (TC), caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido para entrega de Infraestrutura Física, conforme previsto nos itens 7.1.1;

- 16.3. Será aplicada multa de 3% do valor do Termo de Confirmação (TC), caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido para entrega de Serviços de IaaS e SaaS, conforme previsto nos itens 7.1.2;
- 16.4. Será aplicada multa de 3% do valor do Termo de Confirmação (TC), caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido para entrega de Serviços Técnicos Especializados, conforme previsto nos itens 7.1.3;
- 16.5. Será aplicada multa de 1% do valor do Termo de Confirmação, caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido para entrega dos manuais, conforme previsto no item 7.4;
- 16.6. Será aplicada multa de 1% do valor do Termo de Confirmação, caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos no item 13.1 e/ou 13.2;

## 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. Considerando as exigências de missão crítica da PRODAM, que requer alta disponibilidade e pronta resposta às aplicações e bases de dados hospedados no seu Data Center e/ou em ambientes tecnológicos de nuvens públicas e/ou privadas, definidos para os processamentos de sistemas próprios e de seus clientes, a LICITANTE deverá possuir a qualificação de Parceiro DISTRIBUIDOR OU REVENDEDOR AUTORIZADO da PURE STORAGE, bem como para o cumprimento das condições estipuladas no Acordo AC-10.05/2024.
- 17.1. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com sua documentação de habilitação, CARTA/DECLARAÇÃO, emitidos em seu nome, pelo FABRICANTE PURE STORAGE, específica para esta licitação, informando que é parceira de negócios e autorizada a licenciar as soluções indicadas no acordo operacional, bem como prestar serviços indicados no referido acordo. Poderão ser realizadas diligências para verificação da veracidade das informações junto ao fabricante.
- 17.2. O Fabricante é isento desta declaração
- 17.3. A LICITANTE deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho anterior no fornecimento de Serviços Técnicos Especializados nos Produtos/ Serviços PURE STORAGE, contemplando: treinamento, implantação/configuração/implementação/integração e manutenção de produtos, envolvendo Tecnologias/Plataformas da PURE STORAGE.
- 17.4. Será permitida a somatória de atestados para comprovação do fornecimento das Soluções ofertadas e da Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
- 17.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
- 17.6. Atestados em Língua Estrangeira devem ser acompanhados da tradução para a língua portuguesa (Brasil).
- 17.7. A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão ser exigidos documentos complementares para diligenciar os atestados apresentados.

## 18. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

18.1.1. Deverão ser fornecidos juntamente com os produtos e licenças os manuais técnicos de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, preferencialmente em português (Brasil), ou, na inexistência de tradução em Português, podem ser escritos em Língua Inglesa.

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_/2024)

**A PRODAM – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro - São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando que, em razão do Contrato N.º /24 doravante denominado Contrato Principal, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE.

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção.

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**Informação:** é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

**Informação Pública ou Ostensiva:** são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

**Informações Sensíveis:** são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

**Informações Sigilosas:** são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

**Contrato Principal:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

**Parágrafo Primeiro** – Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições,

informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados Informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

**Parágrafo Terceiro** – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

**Parágrafo Quarto** – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação.

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO.

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** – As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e

quaisquer cópias eventualmente existentes.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros.

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente. e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Único** - O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato Principal.

#### **Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Único** - A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021.

#### **Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

**Parágrafo Segundo** – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

**Parágrafo Terceiro** – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

**I** – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA referentes à contratação em comento.

**II** – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal.

**III** – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**IV** – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

**V** – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes.

**VI** – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.

**VII** – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal.

**VIII** – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Parágrafo Quarto** – Estabelecidas as condições no presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, a CONTRATADA concorda com os termos da declaração acima, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada a prestar o serviço contratado.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da CONTRATADA)

Contrato N °:	
Objeto:	
Gestor do Contrato:	Matr.:
Contratante:	CNPJ:
Contratada:	CNPJ:
Preposto	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ciência  
CONTRATADA  
Funcionários

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCÇÃO (PÚBLICO, PRIVADO OU COMPARTILHADO)	IMPACTO (ALTO, MÉDIO, BAIXO)	PROBABILIDADE (FREQUENTE, PROVÁVEL, OCASIONAL, REMOTA OU IMPROVÁVEL)	MITIGAÇÃO (MEDIDAS, PROCEDIMENTOS OU MECANISMOS PARA MINIMIZAR)
<b>Inovações tecnológicas</b>	Atendimento por parte da CONTRATADA de inovações tecnológicas	compartilhado	Baixo	remota	Adequação ao contrato ou encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência
<b>Modificação da solução</b>	Necessidade de atendimento de itens não previstos na solução	Público	Alto	Ocasional	Encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência
<b>Alteração da legislação tributária</b>	Majoração dos tributos	Compartilhado	Alto	Ocasional	Revisão por entre as partes ou encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência

<b>Eventos não seguráveis caracterizados como caso fortuito ou força maior</b>	Eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior que prejudiquem a continuidade do serviço	compartilhado	alto	remota	Revisão por entre as partes ou encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência
<b>Mudanças a pedido de outras entidades públicas</b>	Mudança de projeto básico por solicitação ao projeto básico, exceto no caso de necessidade de adaptação do projeto básico ao contrato ou à legislação em vigor	compartilhado	alto	remota	Revisão por entre as partes ou encerramento do contrato e criação de novo Termo de Referência



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM  
A PRODAM-SP S/A**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_/2024)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na  
qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial), DECLARO,  
sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de participar de licitação ou de ser contratada pela  
**PRODAM-SP S/A**, bem como que não foi declarada inidônea pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal  
ou pelo Município de São Paulo e que seus sócios/administradores não se enquadram em nenhuma das  
hipóteses previstas nos incisos IV a VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura e nome do representante legal)

**OBS.:** A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)  
representante(s) legal(ais).

## ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0006315-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_.

**CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A PURE STORAGE DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, ANEXO XIII DO EDITAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA PURE STORAGE, POR 03 (TRÊS) ANOS.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação) e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação).

**CONTRATADA:** (qualificação completa), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação).

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A PURE STORAGE DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, ANEXO XIII DO EDITAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA PURE STORAGE, POR 03 (TRÊS) ANOS**, para fornecimento de produtos e serviços, conforme descrições constantes no Termo de Referência – ANEXO I, da Proposta Comercial da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

### CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste instrumento, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- b) Para a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, e ainda estar em situação regular junto ao CADIN (Cadastro Informativo

Municipal) do **Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/2005 e Decreto Municipal n.º 47.096/2006)**, mediante consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no momento da contratação, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação das condições que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas, em formato digital (arquivo PDF) para o e-mail [contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br](mailto:contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br) e para o gestor do contrato a ser definido oportunamente:
- i. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa;
  - ii. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - iii. Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;
  - iv. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Mobiliários);
  - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - vi. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados, nos termos do art. 76, da Lei nº 13.303/2016;
- e) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- f) Prestar a CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do **artigo 77, da Lei Federal nº 13.303/16**.

## 2.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exercer a fiscalização do contrato, designando fiscal(is) pelo acompanhamento da execução contratual; procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- b) Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do contrato.
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Comunicar a CONTRATADA formalmente (por e-mail) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA III – VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1.** O contrato terá vigência **3 (três) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 71, da Lei Federal nº. 13.303/2016.
- 3.2.** Qualquer alteração, prorrogação, acréscimos e/ou supressões no decorrer deste contrato será objeto de termo aditivo, previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.
- 3.3.** A utilização do contrato será sob demanda e as contratações serão realizadas através da emissão do Termo de Confirmação (TC), conforme acionamento da PRODAM.
- 3.4.** A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente relatório(s) de consumo detalhado relativo a cada Termo de Confirmação (TC) contratado.

### CLÁUSULA IV – PREÇO

- 4.1.** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor esse resultante da aplicação do desconto de \_\_\_% (\_\_\_\_\_) ao valor estimado da Contratação.
- 4.2.** O desconto constante do item anterior será aplicado sobre a Tabela de Produtos e Preços do Acordo PURE STORAGE – PRODAM, respeitadas as condições comerciais do Acordo e especificados em cada Termo de Confirmação, devendo seguir as regras previstas na **Cláusula VI – Faturamento e Condições de Pagamento**.
- 4.3.** No valor acima já estão incluídos todos os tributos e encargos de qualquer espécie que incidam ou venham a incidir sobre o preço do presente contrato.
- 4.4.** Resta vedado o reajuste do valor contratual por prazo inferior a 12 (doze) meses contados após um ano da data-limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme disposto na **Lei Federal nº 10.192 de 14/10/2001**, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.
- 4.5.** Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência, caso haja prorrogação, o contratado poderá ter seus preços reajustados, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE a contar da data da apresentação da proposta.

### CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º da Lei Federal nº 13.303/16)

- 5.1.** A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, na forma do **artigo 70, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16**, respeitando-se a seguinte modulação:
- 5.1.1.** Deve ser feito depósito de 1% (um por cento) do valor contratado quando da celebração do instrumento contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de início da vigência contratual, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.1.2.** A cada emissão de Termo de Confirmação, deverá ser feito depósito complementar da garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor nominal do Termo de Confirmação (TC) a cada emissão

deste, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do referido TC para subscrição, sob pena de aplicação de sanção administrativa, até o máximo legal.

**5.2.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual, devendo a garantia assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado depois de expirada a vigência da contratação ou validade da garantia.

**5.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**5.3.1.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

**5.3.2.** Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

**5.3.3.** Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE.

**5.3.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato e não adimplidas pela CONTRATADA.

**5.4.** A CONTRATADA deverá informar, expressamente, na apresentação da garantia, as formas de verificação de autenticidade e veracidade do referido documento junto às instituições responsáveis por sua emissão.

**5.5.** No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.

**5.6.** A insuficiência da garantia não desobriga a CONTRATADA quanto aos prejuízos por ela causados, responsabilizando-se por todas as perdas e danos apurados pela CONTRATANTE que sobejarem aquele valor.

**5.7.** Para cobrança pela CONTRATANTE de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia poderá ser executada, a partir do 3º (terceiro) dia, contado da resposta NÃO CONHECIDA E/OU IMPROCEDENTE acerca da notificação judicial ou extrajudicial à CONTRATADA, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

**5.7.1.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, cobrança de penalidade aplicada ou pagamento de qualquer obrigação da CONTRATADA, deverá ser efetuada a reposição do valor no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada para fazê-lo.

**5.8.** Caso haja aditamento contratual que implique alteração do valor, a garantia oferecida deverá ser atualizada.

**5.9.** Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não havendo débitos a saldar com a CONTRATANTE, a garantia prestada será devolvida ao término do contrato.

**5.10.** Quando prestada em dinheiro, a garantia será devolvida por meio de depósito em conta bancária e corrigida pelos índices da poupança, salvo na hipótese de aplicações de penalidades pecuniárias ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros, hipóteses em que será restituído o saldo remanescente.

**5.10.1.** Na hipótese de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá enviar uma cópia do depósito bancário para o e-mail [contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br](mailto:contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br), identificando o contrato e a que título foi realizado o depósito.

## CLÁUSULA VI – FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 6.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

**6.1.1.** O valor relativo a Infraestrutura Física será faturada mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento a partir da emissão do Termo de Aceite de Entrega e autorização do Gestor do Contrato, conforme previsto no item 8.1.1 do Termo de Referência e autorização do Gestor do Contrato.

**6.1.2.** O valor relativo a Serviços IaaS e SaaS será faturado mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir da validação da CONTRATANTE do Relatório Mensal de Licenças Ativas, conforme previsto nos itens 8.1.1 do Termo de Referência e autorização do Gestor do Contrato.

**6.1.3.** O valor relativo a Serviços Técnicos Especializados será faturado mensalmente e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento a partir da validação da CONTRATANTE do Relatório Mensal de Serviços Técnicos (RST), conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 do Termo de Referência e autorização do Gestor do Contrato.

### 6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.2.1.** A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br).

**6.2.1.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.

**6.2.1.2.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

**6.2.1.3.** Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

**6.2.1.4.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de

compensação da mora (TR + 0,5% “*pro-rata tempore*”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

#### CLÁUSULA VII – MATRIZ DE RISCOS

**7.1.** Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, as partes identificam os riscos decorrentes da presente relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no **ANEXO** \_\_\_ parte integrante deste contrato.

**7.2.** É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIII – CONFORMIDADE

**8.1.** A CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante o cumprimento dos dispositivos da **Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013, e dos dispositivos 327, caput, § 1º e 2º e 337-D do Código Penal Brasileiro.**

**8.2.** A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a CONTRATANTE isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

**8.3.** A CONTRATADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico a ser fornecido oportunamente, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da CONTRATANTE para a CONTRATADA ou para qualquer membro da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

**8.4.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do **Decreto n.º 56.633/2015.**

**8.5.** O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá submeter à CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a **Lei Federal nº 12.846/2013.**

#### CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS

**9.1.** A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores

sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a **PRODAM-SP** em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”)**.

**9.2.** Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **PRODAM-SP** poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente os valores devidos correspondentes.

**9.3.** A **CONTRATADA** se compromete a:

- i) Zelar pelo uso adequado dos dados aos quais venha a ter acesso, cuidando da sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como da infraestrutura de tecnologia da informação;
- ii) Seguir as instruções recebidas da **PRODAM-SP** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à **PRODAM-SP**, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- iii) Responsabilizar-se, quando for o caso, pela anonimização dos dados fornecidos pela **PRODAM-SP**;
- iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas de **(i)** qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das obrigações legais relativas à proteção de Dados Pessoais; **(ii)** qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; e **(iii)** qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**;
- v) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** sobre quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e regulamentadores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas pelo mesmo;
- vi) Auxiliar a **PRODAM-SP** com as suas obrigações judiciais ou administrativas aplicáveis, de acordo com a LGPD e outras leis de privacidade aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

**9.4.** A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas de governança e os princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

**9.5.** A **PRODAM-SP** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a LGPD e este Contrato.

**9.6.** A **CONTRATADA** declara conhecer e que irá seguir todas as políticas de segurança da informação e privacidade da **PRODAM**, bem como realizará treinamentos internos de conscientização a fim de envia-

maiores esforços para evitar o vazamento de dados, seja por meio físico ou digital, acidental ou por meio de invasão de sistemas de software.

**9.7.** O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **PRODAM-SP** ou dos clientes desta para a **CONTRATADA**.

**9.8.** A **PRODAM-SP** não autoriza a **CONTRATADA** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A **CONTRATADA** está sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 13.303/16**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, em especial:

- a) Advertência por escrito;
- b) **Multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Termo de Confirmação correspondente, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no **Termo de Referência – ANEXO I**;
- c) **Multa de 1% (um por cento)** sobre o valor total do Termo de Confirmação correspondente, pelo descumprimento de qualquer outra condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores, e na reincidência, o dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;
- d) **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total dos Termos de Confirmação ativos, no caso de rescisão e/ou cancelamento do contrato por culpa ou a requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **CONTRATANTE**.
- e) **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a **PRODAM-SP**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Demais penalidades encontram-se discriminadas no item \_\_\_ do Termo de Referência – Anexo I deste contrato.

**10.2.** Para a cobrança, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer valores da **CONTRATADA**, a qualquer título, a garantia contratual prevista neste instrumento poderá ser executada na forma da lei.

**10.3.** Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a **CONTRATADA** será notificada pela **CONTRATANTE** a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço constante do preâmbulo do Contrato.

**10.4.** Considera-se recebida a notificação na data da assinatura do aviso de recebimento ou, na ausência deste, a data constante na consulta de andamento de entrega realizada no site dos correios, sendo certificado nos autos do processo administrativo correspondente qualquer destas datas.

**10.4.1.** Caso haja recusa da CONTRATADA em receber a notificação, esta será considerada recebida na data da recusa, contando a partir desta data o prazo para interposição da defesa prévia.

**10.5.** A aplicação de penalidade de multa não impede a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos decorrente de descumprimento total ou parcial do contrato.

**10.6.** A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pela PRODAM-SP, do direito ao ressarcimento dos prejuízos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.

**10.7.** As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, sendo certo que a aplicação das penalidades de advertência e multa se efetivará apenas pela publicação no referido Diário, desnecessária a intimação pessoal.

## CLÁUSULA XI – RESCISÃO

**11.1.** A **PRODAM-SP** poderá rescindir o presente contrato, nos termos do **artigo 473, do Código Civil**, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução total do contrato, incluindo a hipótese prevista no **artigo 395, parágrafo único do Código Civil**;
- b) Atraso injustificado no início do serviço;
- c) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **PRODAM-SP**;
- d) Cometimento reiterado de faltas na sua execução que impeçam o prosseguimento do contrato;
- e) Transferência, no todo ou em parte, deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da sociedade;
- h) Descumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- i) Prática pela CONTRATADA de atos lesivos à Administração Pública previstos na **Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)** e **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**;
- j) Prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da PRODAM, direta ou indiretamente;

**11.1.1.** A rescisão a que se refere esta cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**11.2.** Desde que haja conveniência para a **PRODAM-SP**, a rescisão amigável é possível, por acordo entre as partes devidamente reduzido a termo no competente processo administrativo.

**11.3.** Poderá haver também rescisão por determinação judicial nos casos previstos pela legislação.

**11.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.5** Não constituem causas de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em

decorrência dos fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configurem caso fortuito e força maior, previstos no **artigo 393, do Código Civil**.

**11.6** Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial; ou da decisão judicial, se for o caso.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, explícitos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

**12.1.1** O presente instrumento e suas cláusulas se regulam pela **Lei Federal nº 13.303/16**, pelos preceitos de direito privado, mormente a **Lei n. 10.406/02 (Código Civil)** e disposições contidas na legislação municipal, no que couber.

**12.2.** A CONTRATADA deverá, sob pena de rejeição, indicar o número deste contrato do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_** nas faturas pertinentes, que deverão ser preenchidas com clareza, por meios eletrônicos, à máquina ou em letra de forma.

**12.3.** A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**12.4.** A mera tolerância do descumprimento de qualquer obrigação não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

**12.5.** Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexecutável, poderão as partes proceder a revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/16**.

**12.6.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**12.7.** A formalização do presente contrato abrange as disposições contratuais e de todos os seus anexos.

## CLÁUSULA XIII – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**13.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos e à proposta da Contratada.

## CLÁUSULA XIV – FORO

**14.1.** As partes elegem o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.



ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_/2024)

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

**OBJETO:** Operacionalização do Acordo firmado entre a PRODAM e a PURE STORAGE do Brasil Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS do ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, para uso e implementação das tecnologias/plataformas da Pure Storage, por 03 (três) anos.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura desta proposta, e que concordamos com todas as condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

Para o cumprimento da licitação em referência, ofertamos o desconto adicional linear conforme quadro a seguir:

O desconto adicional a ser aplicado linearmente sobre toda a Tabela de Produtos e Serviços do Acordo PURE STORAGE – AC-10.05/2024, Anexo XIII do Edital é de:	____% (..... por cento)	R\$ _____
---	-------------------------	-----------

<b>Valor da Proposta:</b> Este é o valor que será utilizado como critério de julgamento e que deverá ser lançado no sistema do Pregão Eletrônico – “Compras.gov”	R\$ _____ (valor por extenso)
--	-------------------------------

Declaramos ainda, que os serviços ofertados atendem na íntegra as exigências do Edital e seus anexos.

A Licitante deverá apresentar seus preços com todos os impostos, encargos e taxas inclusos nos preços.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**NOME / RAZÃO SOCIAL / CNPJ /ENDEREÇO COMPLETO / TELS. / E-mail**

**(Assinatura do representante legal da Proponente com a devida identificação)**



**ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - PRODAM-SP S/A**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_/2024)**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Nº do contrato de prestação de serviço:

Vigência contratual:

Objeto contratual:

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com as normas, políticas e práticas estabelecidas no **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODAM-SP**, [https://portal.prodam.sp.gov.br/documents/20118/329752/Codigo\\_Conduta\\_Integridade\\_2021.pdf/8d8cdd15-4621-bd97-5569-e6e8eeb661a4?version=1.0&t=1701289008633](https://portal.prodam.sp.gov.br/documents/20118/329752/Codigo_Conduta_Integridade_2021.pdf/8d8cdd15-4621-bd97-5569-e6e8eeb661a4?version=1.0&t=1701289008633), responsabilizando-nos pelo seu integral cumprimento, inclusive por parte dos nossos empregados e prepostos, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, comprometendo-nos com a ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e os princípios morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional e fora dele, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal)

**ANEXO IX - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_\_/2024)**

**CONTRATADA:** <nome completo da empresa contratada>

**CONTRATO:** <número do contrato>

**OBJETO:** <breve definição do objeto de contratação>

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa , procedeu coma prestação dos serviços de ,discriminados na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n.º , emitida em / / 202 , referente ao AC-10.05/2024, do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX)

**NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Cargo ou Função

Gerência <detalhar> (XXX)

## ANEXO X - MODELO DE TERMO DE CONFIRMAÇÃO (TC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_\_/2024)

### PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA PURE STORAGE

Nº \_\_\_\_\_ - DCOS Nº \_\_\_\_\_ - PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ - RD \_\_\_\_\_

O presente Termo de Confirmação é celebrado em conformidade com o Procedimento para FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS E SERVIÇOS E PREÇOS, compreendo, além dos produtos/serviços, os Serviços Técnicos Especializados e suporte técnico, detalhados no referido acordo operacional, para uso e implementação das tecnologias/plataformas da PURE STORAGE, previstos no Contrato, firmado entre a EMPRESADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A e a CONTRATADA, em vigor desde // , e o Acordo AC- 10.05/2024 entre PRODAM e PURE STORAGE assinado em 28/05/2024

#### Na execução contratual oriunda do presente Termo de Confirmação:

( ) Haverá a transferência de dados pessoais/sensíveis de colaboradores e/ou servidores e/ou munícipes, razão pela qual a PRODAM-SP e a contratada serão consideradas operadora/sub-operadora de dados, devendo tratar os dados de acordo com as instruções da CONTROLADORA, não os tratando sem um acordo prévio por escrito ou sem instruções por escrito, salvo nos limites necessários para cumprir suas obrigações e dentro dos limites traçados pela Lei nº 13.709/18 (LGPD), bem como disposições do Contrato decorrente do presente Termo de Confirmação. A PRODAM garante, desde já, que todos os seus empregados, agentes ou contratados/terceiros estão sujeitos a compromissos de confidencialidade ou profissionais ou obrigações legais de confidencialidade, bem como à sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

( ) Haverá a transferência de dados pessoais/sensíveis de colaboradores da PRODAM-SP, razão pela qual a contratada deverá tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a confiabilidade de qualquer empregado, agente ou contratado/terceiro, de qualquer espécie, que possa ter acesso aos Dados Pessoais de responsabilidade da PRODAM-SP, garantindo, em cada caso, que o acesso seja estritamente limitado aos indivíduos que precisam tratar os Dados Pessoais, conforme estritamente necessário para os fins do Contrato decorrente do presente Termo de Confirmação e para cumprir as Leis aplicáveis, mormente as disposições contidas na Lei nº 13.709/18 (LGPD), garantindo que todos os empregados, agentes ou contratados/terceiros estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou profissionais ou obrigações legais de confidencialidade.

( ) Não haverá transferência de dados pessoais/sensíveis.

As cláusulas de LGPD/Confidencialidade constarão do Contrato decorrente do presente Termo de Confirmação, de acordo com as informações prestadas acima.

LICENÇA DE USO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I E II DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024

SC	Item	Part Number	Nome e descrição do Produto/Serviço	Qtde	Tipo	Data do fim vigência	Tipo de Suporte	Valor Unitário (R\$)	Desconto especial (%)	Créditos	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL											

Quantidade itens:

Projeto:

Observação:

Cód do Projeto:

Definição/descrição do Plano de Projeto – SOW (quando necessário):

Identificação do usuário:

Endereço:

I.E. Isento:

Cidade:

CNPJ:

Nome do Responsável:

E-mail:

Cargo:

Telefone:

Matrícula:

De acordo,  
São Paulo, \_ de \_ de 2024

PRODAM

Gerente Demandante do Termo de Confirmação:

Gerência:

E-mail:

Gestor do contrato de Operacionalização:

Gerência:

E-mail:

CONTRATADA.

Responsável CONTRATADA

E-mail Contratada

**ANEXO XI – TERMO DE ACEITE DE ENTREGA PARCIAL OU TOTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_\_/2024)**

**CONTRATADA:** [nome completo da empresa contratada]

**CONTRATO ou Termo de Confirmação:** [número do contrato (e aditivo) ou Termo de Confirmação]

**OBJETO:** [breve definição do objeto de contratação]

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa], procedeu com a entrega do(s) [apontar os bens e produtos], discriminados na Nota Fiscal de Serviço n.º [inserir número], emitida em \_\_ / \_\_ / 202\_\_, conforme doc. SEI nº [inserir o nº do doc. com hiperlink], referente ao [inserir o número do CO-00.00/000 e TA-00.00/000 ou Termo de Confirmação], em conformidade ao (à) [inserir o documento em que foram apresentadas as especificações técnicas (Requisição de Compra e/ou Termo de Referência)] e [dentro ou fora] do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo, [xx] de [xxx] de [xxxx].

**NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

**Cargo ou Função**

**Gerência (XXX)**

**NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**Cargo ou Função**

**Gerência (XXX)**

**ANEXO XII – TERMO DE ACEITE DE TREINAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_\_/2024)**

**CONTRATADA: [nome completo da empresa contratada]**

**CONTRATO ou Termo de Confirmação: [número do contrato (e aditivo) ou Termo de Confirmação]**

**OBJETO: [breve definição do objeto de contratação]**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa], procedeu com a entrega do(s) TREINAMENTO(S) [discriminar o treinamento], discriminados na Nota Fiscal de Serviço n.º [inserir número], emitida em \_\_ / \_\_ / 202\_, conforme doc. SEI nº [inserir o nº do doc. com hiperlink], referente ao [inserir o número do CO-00.00/000 e TA-00.00/000 ou Termo de Confirmação], em conformidade ao (à) [inserir o documento em que foram apresentadas as especificações técnicas (Requisição de Compra e/ou Termo de Referência)] e [dentro ou fora] do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo, [xx] de [xxx] de [xxxx].

**NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

**Cargo ou Função**

**Gerência (XXX)**

**NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

**Cargo ou Função**

**Gerência (XXX)**

**ANEXO XIII – ACORDO OPERACIONAL PURE STORAGE AC-10.05/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024 (Compras.gov \_\_\_\_/2024)**



## ACORDO Nº AC-10.05/2024

**ACORDO** que entre si celebram a **Pure Storage do Brasil Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.046.002/0001-5, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco D, 5º. andar, CEP:04551-065, São Paulo, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**Pure Storage do Brasil Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda**”, neste ato representada pelo seu Country Manager, Sr. **PAULO DE GODOY MOREIRA E COSTA NETO**, inscrito no CPF nº 100.309.038-90 e RG nº 13.577.039-7 e a **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.076.702/0001-61, doravante denominada simplesmente "PRODAM", neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.964.155-49, por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90.

### I - OBJETO

1.1. O presente Acordo objetiva definir parâmetros dos Produtos e Serviços de serviços de assinatura da PURE descritos no Anexo I (doravante “Produtos” e/ou “Serviços”) e respectivos valores máximos de referência. Este Acordo estabelece as condições gerais de contratação por meio das quais a PRODAM e seus respectivos CLIENTES (conforme definido) estarão aptos a firmar contratos específicos para a prestação dos serviços listados no Anexo II, mediante os termos e condições descritos neste instrumento, observando-se os preceitos da legislação vigente, de acordo com os Anexos abaixo:

Anexo I – Termos e Condições dos Produtos e Serviços

Anexo II– Tabela de Serviços e Preços

Anexo III - Termo de Adesão ao Acordo

1.2. Os serviços da PURE (doravante denominados “Produtos” e/ou “Serviços”, no singular ou plural) sob este instrumento são aqueles listados no Anexo II. Tais

Serviços serão prestados pela PURE ou por quaisquer Afiliadas da PURE, conforme aplicável. "Afiliadas" para fins deste Acordo significam qualquer entidade que direta ou indiretamente controle, seja controlada, ou esteja sob controle comum com referida entidade. "Controle," para fins dessa definição, significa titularidade direta ou indireta de mais de 50% (cinquenta por cento) de capital votante de referida entidade. Para evitar dúvidas, os Serviços podem ser disponibilizados pela PURE e/ou por suas Afiliadas por meio de contratos separados com Revendedores, a exclusivo critério da PURE e/ou de suas Afiliadas.

- 1.3. A celebração deste Acordo pelas Partes não implica em um comprometimento de compra, nem um comprometimento de venda de qualquer produto ou serviço neste instrumento especificado, e não acarretará qualquer obrigação de compra ou venda a qualquer das Partes.
- 1.4. Este Acordo estende-se à Administração Pública Estadual e Municipal do Estado de São Paulo. Entende-se por Administração Pública: Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e outros órgãos ou entidades públicas, todos vinculados ao Governo Estadual e/ou Municipal do Estado de São Paulo, ora denominados **ÓRGÃOS**.
- 1.5. Os distribuidores e/ou revendedores dos Serviços (doravante denominados "Revendedores") poderão participar do procedimento de licitação conduzido pelos CLIENTES, em conformidade com a legislação vigente. Se qualquer dos Revendedores vencer referido processo de licitação, a compra efetiva dos Serviços poderá ser realizada por meio de instrumento(s) específico(s) referido(s) como Contrato(s) de Operacionalização do Acordo e definidos abaixo, entre os CLIENTES e o licitante vencedor, nos termos da lei aplicável.
- 1.6. Os termos e condições de qualquer compra da PRODAM ou dos CLIENTES de quaisquer Serviços serão submetidos exclusivamente a Contratos de Operacionalização do Acordo e de quaisquer outros instrumentos assinados entre o Revendedor de um lado, e a PRODAM e/ou os CLIENTES de outro lado (coletivamente ou individualmente referidos como "Contrato(s) de Operacionalização do Acordo").
- 1.7. Nem o presente Acordo nem os Contrato(s) de Operacionalização do Acordo conferem ou conferirão à PRODAM ou aos CLIENTES o direito de revender os Serviços a terceiros.
- 1.8. Tendo em vista que este Acordo não rege a efetiva prestação de quaisquer Serviços a PRODAM/Clientes, e que caso a PRODAM ou seus Clientes recebam e/ou utilizem quaisquer Serviços, tal recebimento e/ou utilização serão regidos única e exclusivamente por um Contrato de Operacionalização, a PRODAM

concorda e reconhece que este Acordo não cria qualquer forma de responsabilidade por parte da PURE em relação ao uso dos Serviços pela PRODAM ou seus Clientes.

## II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1.** A PURE sugere o preço máximo dos Serviços no Anexo II durante o prazo contratual, sujeito a alterações a qualquer momento e sem notificação prévia. Tais preços são em US\$ (dólares americanos) e serão convertidos para R\$ (reais) pela cotação da PTAX correspondente ao dia anterior à data do faturamento da primeira parcela para a PRODAM/Clientes. Os preços do Anexo II são livres de quaisquer impostos, taxas, taxas alfandegárias, retenções de impostos, margens de lucro de Revendedores no Brasil ou outros custos de importação e/ou financeiros e passíveis de tributação por qualquer governo. Para não restar dúvidas, os preços do Anexo II são os preços sugeridos pelos quais os Serviços seriam oferecidos por um Revendedor autorizado a prestar Serviços para a PRODAM ou aos CLIENTES. A PURE e/ou suas Afiliadas não controlam os preços que os Revendedores estipulam aos clientes finais, tais como a PRODAM ou os CLIENTES. Os preços listados são os preços máximos sugeridos, e nada impede um Revendedor autorizado oferecer, a seu exclusivo critério, preços mais baixos.
- 2.2.** A tabela de preços objeto do Anexo II ao presente instrumento contém informações vigentes na época da assinatura do Acordo e a PURE poderá atualizar a Tabela de Serviços e Preços objeto e preços do Anexo II a qualquer momento.
- 2.2.1.** As Tabelas de Serviços e Preços devem ser encaminhadas por meio eletrônico (e-mail para [certificados\\_software@Prodam.sp.gov.br](mailto:certificados_software@Prodam.sp.gov.br)) no formato original. A PURE envidará esforços comerciais razoáveis para fornecê-la no formato requisitado pela **PRODAM** (planilha Excel, a ser apresentada durante a negociação deste Acordo).

## III – GARANTIAS, RESPONSABILIDADES, PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONFIDENCIALIDADE E CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

- 3.1.** Considerando que a PURE e/ou suas Afiliadas, de um lado, e seus Revendedores, de outro lado, são entidades legais não relacionadas, a PRODAM/CLIENTES por este instrumento expressamente reconhece(m) que a PURE e/ou suas Afiliadas não poderão ser consideradas responsáveis perante a PRODAM, os CLIENTES ou qualquer terceiro por: (a) quaisquer ações ou

omissões dos Revendedores, (b) qualquer descumprimento do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo; (c) qualquer violação à lei de licitações ou quaisquer outras leis aplicáveis; (d) quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos Revendedores. Conforme já determinado neste Acordo, os Revendedores estabelecerão seus próprios preços e condições de pagamento aos CLIENTES/PRODAM para os produtos e serviços oferecidos por eles.

- 3.2.** Os Revendedores não poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da PURE e/ou de suas Afiliadas de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.

#### **IV – AUDITORIA**

4.1A PURE, a seu critério, poderá realizar uma auditoria anual nos ambientes e instalações da PRODAM e dos CLIENTES, para fins de verificação dos licenciamentos contratados, respeitadas as seguintes premissas:

- O levantamento para fins de Auditoria será previa e formalmente comunicado à PRODAM com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- A realização poderá ser feita de comum acordo e com o menor impacto possível nas operações cotidianas da PRODAM e do CLIENTE;
- O trabalho da PURE nas dependências da PRODAM e do CLIENTE será acompanhado por pessoas indicadas pela PRODAM e pelo CLIENTE;
- Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados, estranhos ao ambiente PRODAM e do CLIENTE, para coleta de informações;
- Os dados e o todo levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto, observado o disposto na Cláusula VI a seguir.
- Os custos decorrentes dos recursos alocados pelo CONTRATANTE nas atividades inerentes à auditoria serão negociados previamente.

#### **V – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO**

- 5.1. O prazo do presente Acordo é de 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura e publicação, podendo as Partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência deste instrumento mediante assinatura de Termo Aditivo até os limites da lei.
- 5.2. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das Partes por qualquer motivo e em qualquer momento após aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias à outra Parte.
- 5.3. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das Partes na hipótese de a outra descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte contrária.
- 5.4. As Partes acordam que o término ou rescisão deste Acordo não isentará a PURE, suas Afiliadas, os Revendedores, PRODAM ou quaisquer CLIENTES de quaisquer direitos e obrigações assumidas nos Contratos de Operacionalização deste Acordo, que estejam em vigor na data de tal término ou rescisão, incluindo, por exemplo e sem limitação, quaisquer ordens de compra celebrados entre PRODAM e os CLIENTES em relação aos Contratos de Operacionalização em vigor no momento de tal término ou rescisão.
- 5.5. Este Acordo será considerado automaticamente rescindido em caso de falência, liquidação ou recuperação judicial, a partir da data do requerimento do fato.

## VI - SIGILO

- 6.1. **Definição de Informações Confidenciais.** “Informações Confidenciais” significam todas as informações divulgadas por uma parte (“Parte Divulgadora”) à outra parte (“Parte Receptora”), seja de forma verbal ou por escrito, que sejam designadas como confidenciais ou que razoavelmente possam ser entendidas como confidenciais em decorrência da natureza das informações e das circunstâncias de divulgação. As Informações Confidenciais incluem os termos e condições deste Contrato (incluindo valores constantes da Tabela de Serviços), bem como planos de negócios e marketing, informações técnicas e tecnológicas, planos e projetos de produtos e processos empresariais divulgados por cada parte. No entanto, Informações Confidenciais não incluem quaisquer informações que (i) sejam ou se tornem conhecidas do público em geral sem violação de qualquer obrigação de sigilo ou confidencialidade devida à Parte Divulgadora, (ii)

sejam do conhecimento da Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Divulgadora sem violação de qualquer obrigação de sigilo ou confidencialidade devida à Parte Divulgadora, (iii) sejam recebidas de terceiros sem o conhecimento de qualquer violação de quaisquer obrigações de sigilo ou confidencialidade devida à Parte Divulgadora ou (iv) tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora.

**6.2. Proteção de Informações Confidenciais.** Entre as partes, cada parte é titular de todos os direitos de propriedade relacionados às respectivas Informações Confidenciais. A Parte Receptora deve empregar o mesmo grau de cuidado que emprega para proteger o sigilo de suas próprias informações confidenciais de natureza similar (porém não menos que um cuidado razoável) para (i) não usar quaisquer Informações Confidenciais da Parte Divulgadora para qualquer fim que não tenha relação com o escopo deste Contrato e, (ii) exceto se de outro modo autorizada, por escrito, pela Parte Divulgadora, limitar o acesso às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora apenas àqueles seus funcionários e prestadores de serviço que precisarem de tal acesso para fins compatíveis com este Contrato e que tenham assinado acordos de confidencialidade com a Parte Receptora contendo proteções não menos rigorosas do que as contidas neste Contrato. Nenhuma das partes irá divulgar os termos deste Contrato a quaisquer terceiros, consultores jurídicos e contadores, sem autorização prévia e por escrito da outra parte, desde que a parte que faça tal divulgação a consultor jurídico ou contador permaneça responsável pela conformidade do consultor jurídico ou contador com esta cláusula de "Confidencialidade". Não obstante o acima exposto, a PURE poderá divulgar os termos deste Contrato a um contratado ou provedor de Aplicativo Alheio à PURE na medida necessária para executar suas obrigações nos termos deste Contrato, sob termos de confidencialidade materialmente protetivos conforme os estabelecidos neste documento.

**6.3. Divulgação Obrigatória.** A Parte Receptora poderá divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora na medida em que for obrigada por lei a fazê-lo, contanto que a Parte Receptora notifique a Parte Divulgadora antes da divulgação obrigatória (na medida máxima permitida por lei) e preste, às custas da Parte Divulgadora, assistência razoável caso a Parte Divulgadora deseje contestar a divulgação. Se a Parte Receptora for obrigada por lei a divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora como parte de um processo cível na qual a Parte Divulgadora é parte, e a Parte Divulgadora não contestar a referida divulgação, a Parte Divulgadora deverá reembolsar a Parte Receptora pelos

custos razoáveis para compilação e fornecimento de acesso seguro a essas Informações Confidenciais.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** As Partes deste Acordo são e permanecerão contratantes independentes e nada neste Contrato poderá ser interpretado de forma a constituir uma sociedade, “joint venture” ou qualquer outro tipo de associação, formal ou informal, entre a e a **PRODAM**, e quaisquer dos sócios, administradores, empregados e cessionários da **PRODAM**. Neste sentido, nenhuma das Partes terá poderes para obrigar a outra parte perante terceiros ou para assumir obrigações em nome da outra, exceção feita ao já previsto neste Acordo.
- 7.2.** O presente Acordo, incluindo seus respectivos Anexos, constituem o acordo integral entre as Partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data no que se referir aos serviços contratados sob os termos desse Acordo. Na hipótese de conflito entre o disposto no Acordo e/ou em seus Anexos, as Partes acordam que prevalecerão, na seguinte ordem: os termos do Acordo e dos Anexos.
- 7.3.** Toda e qualquer modificação, alteração, redução ou adição ao presente Acordo deverá ser feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes.
- 7.4.** Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição do presente Acordo vier a ser declarada nula, ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutibilidade não afetará as demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e validade.
- 7.5.** A omissão ou tolerância das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Acordo ou de seus Anexos não constituirá novação, renúncia ou alteração das disposições aqui previstas, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo
- 7.6.** As Partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento e dos seus Anexos são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 7.7.** A assinatura do presente instrumento não terá qualquer efeito em relação a valores devidos em razão de instrumentos contratuais, pedidos de compra e/ou anexos anteriores a este Acordo e não afetará outras contratações havidas entre as Partes fora desse escopo.

## **VIII - FORO**

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente  
MATEUS DIAS MARÇAL  
Data: 28/05/2024 09:14:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PRODAM-SP**

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Assinado digitalmente por:  
Paulo de Godoy Moreira e Costa Neto  
CPF: 100.309.038-90  
Certificado emitido por 15º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP  
Data: 27/05/2024 14:10:01 -03:00

**PRODAM-SP**

**MATEUS DIAS MARÇAL**  
Diretor de Infraestrutura e  
Tecnologia



Colégio  
Notarial do  
Brasil

**PURE STORAGE DO BRASIL**  
**SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE**  
**ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA**

**PAULO DE GODOY MOREIRA E**  
**COSTA NETO**  
Country Manager

Teste

Assinado digitalmente por:  
MARCOS MAKSOU  
CPF: 066.415.898-62  
Certificado emitido por Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais - 24º Subdistrito Indianópolis -  
SÃO PAULO/SP  
Data: 27/05/2024 14:09:16 -03:00



Colégio  
Notarial do  
Brasil

Nome:

CPF:

CAROLINA  
MAGNANI  
HIROMOTO:143016  
Assinado de forma digital  
por CAROLINA MAGNANI  
HIROMOTO:14301646892  
Dados: 2024.05.27  
16:55:43 -03'00'

Nome:

46892

CPF:

## ANEXO I

### Termos e Condições dos Produtos e Serviços

#### Serviços de Suporte

- Web [pure1.purestorage.com/support](https://pure1.purestorage.com/support)
- Phone (Us) +1 (866) 244-7121 or +1 (650) 729-4088
- Phone (International) [support.purestorage.com/?cid=ContactUs](https://support.purestorage.com/?cid=ContactUs)

O cliente pode entrar em contato com o Suporte do Pure Storage em [support@purestorage.com](mailto:support@purestorage.com) para solicitar credenciais de login .

Serviços	
<b>Uso</b>	Assistência com a administração diária e implementação das melhores práticas do Pure Storage
<b>Diagnóstico</b>	Análise de mensagens de erro do produto Pure Storage, identificação e isolamento de causas raiz e rastreamento de problemas existentes
<b>Resolução</b>	Soluções para problemas, mas também métodos para evitar problemas sem comprometer o desempenho ou a confiabilidade do sistema
<b>Monitoramento</b>	O Pure Storage Support monitora proativamente os sistemas que estão em planos de manutenção "Premium" ou "Advanced" que têm o Pure1 ® habilitado

Para obter informações sobre a capacidade de suporte ao produto, consulte nosso Pure Storage End-of-Product Lifecycle Overview ([https://support.purestorage.com/?cid=Product\\_Life\\_Cycle\\_Overview](https://support.purestorage.com/?cid=Product_Life_Cycle_Overview))

#### Pacotes de Suporte

A tabela a seguir descreve nossos pacotes de manutenção e suporte:

	Basic	Next-Business Day	Four-Hour
<b>Hotline</b>	365 x 24 x 7	365 x 24 x 7	365 x 24 x 7

<b>Response Time</b>	15 minutos	15 Minutos	15 minutos
<b>Pure1</b>	Sim	Sim	Sim
<b>Online Training</b>	Sim	Sim	Sim
<b>Proactive Monitoring</b>	Não	Sim	Sim
<b>SLA for Hardware Replacement<sup>1</sup></b>	Envio no mesmo dia: a entrega varia <sup>2</sup>	Entrega no próximo dia útil	Entrega em quatro horas
<b>Included Controller Upgrades</b>	Evergreen//Forever	Evergreen//Forever	Evergreen//Forever
<b>Remote Software Upgrade Included</b>	Apenas correções de defeitos	Ilimitado	Ilimitado
<b>Optional DSE</b>	Não	Não	Não

<sup>1</sup> Aplica-se ao tempo após diagnósticos e expedição; não depois que o ticket é aberto.

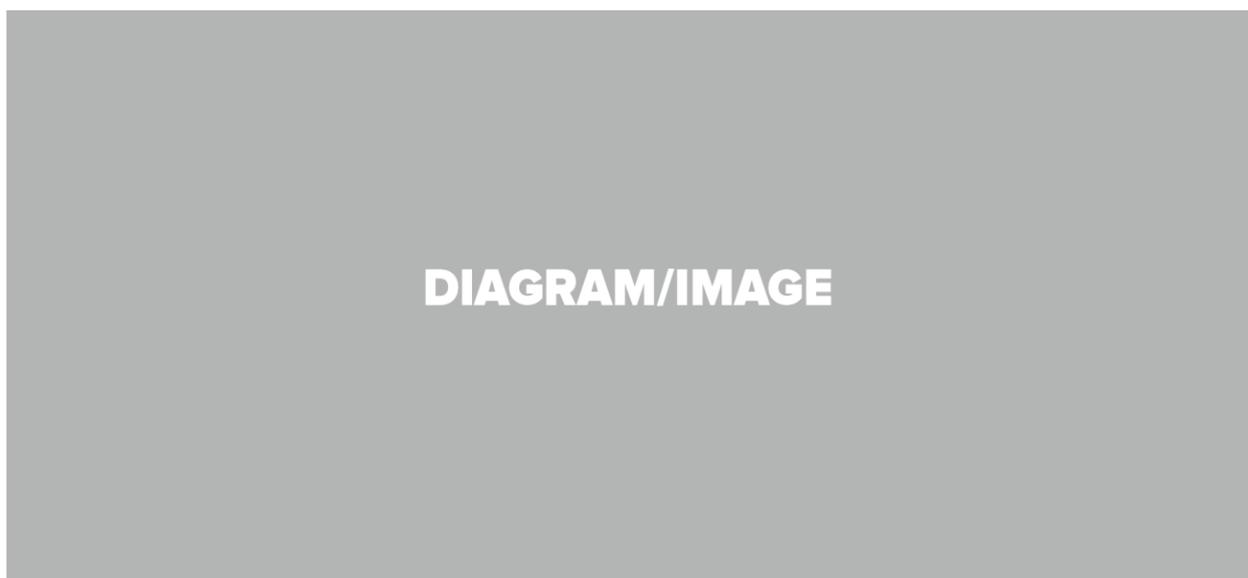
<sup>2</sup> Com o envio no mesmo dia não há compromisso de entrega de prazo, o pedido é feito no mesmo dia em que a peça foi diagnosticada como defeituosa e a substituição solicitada. A peça é enviada de depósitos regionais e pode estar sujeita a prazos de entrega de transporte internacional e alfandegários. O usuário final deve ser informado de que precisará atuar como importador de registro internacional

## Evergreen Storage

A seguir um detalhamento das diferentes subscrições Evergreen

	Evergreen//Forever™ Subscription	Evergreen//Foundation™ Subscription	Evergreen//Flex™
Software Subscription	All-Inclusive Array Software	✓	✓
	Future Array Software Features	✓	✓
	Portworx CSI for FA & FB	✓	✓
Hardware Subscription	Evergreen Architecture	✓	✓
	Ever Modern Controllers*	✓	No hardware subscription features
	Ever Agile Controllers**	Trade-in Credit	
	Capacity Consolidation**	Full trade-in Credit /w 4X Purchase	
	Forever Component Replacement	✓	
World-Class Customer Experience	Predictive Analytics & Services	✓	
	Instant L2 Support Access	✓	✓
	Support Managed Upgrades	✓	✓
	Mobile/SaaS-Based Monitoring	✓	✓
	Right Size & 30-Day Guarantees	✓	✓
	Flat & Fair Renewals	✓	N/A***

\*See Evergreen Storage program terms \*\*Requires purchase of qualifying capacity \*\*\*Evergreen//Flex subscription is based on capacity used



### Serviços de Suporte Técnico

Os serviços de suporte técnico da Pure Storage são proativos, entrando em contato com os clientes quando os alertas em nosso sistema de monitoramento Pure1 chamam a atenção para um problema (consulte "Tecnologias de suporte", abaixo). Os clientes também podem descobrir problemas e entrar em contato conosco para obter ajuda, por telefone ou e-mail.

Quer o problema chegue ao nosso conhecimento através de um alerta ou do contacto de um cliente, assim que a nossa equipa toma conhecimento de um problema sério, criamos um

caso, iniciamos o relógio e começamos imediatamente a trabalhar. Durante todo o processo de suporte, notificamos os clientes de acordo com o nível de gravidade do problema que enfrentam (consulte "Níveis de gravidade" na página 8).

Quando um problema é levado à atenção do Pure Storage Support por meio de um alerta Pure1, já sabemos muito sobre o que está acontecendo, porque o alerta inclui uma descrição do problema, a hora em que começou e o quão crítico ele pode se tornar. Em um caso como esse, o Engenheiro de Suporte Técnico (TSE) avalia o alerta para determinar como responder. Se apropriado, eles enviam imediatamente um e-mail para a pessoa de contato designada pelo cliente, preenchendo-a sobre a situação.

Quando um cliente chama a atenção do Pure Storage Support por telefone, um CSS (Customer Support Specialist, especialista em suporte ao cliente) faz a chamada em campo, realiza análises básicas e cria um caso em nosso sistema de gerenciamento e rastreamento. O CSS, então, coloca o caso nas mãos de um TSE qualificado que trabalha com o cliente para reunir informações como logs do sistema e analisar o problema em profundidade. Se a solicitação do cliente chega por e-mail, o TSE costuma responder a essa correspondência primeiro, mas pode acompanhar depois por telefone. Em qualquer um dos cenários, para diagnosticar melhor o problema, o TSE pode solicitar uma videoconferência e se conectar ao dispositivo por meio de nossa tecnologia segura de Assistência Remota (RA) (consulte "Tecnologias de Suporte", abaixo).

Embora o TSE provavelmente produza uma resolução que se encaixe tanto com os insights do cliente quanto com as evidências em mãos, ocasionalmente o caso pode precisar ser escalado, especialmente quando o problema tem um alto nível de gravidade. Nesse ponto, membros da equipe com níveis mais altos de especialização ou especialização se juntam ao esforço. O TSE original, no entanto, permanece como ponto de contato para o cliente.

Além de entrar em contato com os clientes quando surgem problemas, o Pure Storage Support também entra em contato proativamente quando há a necessidade de atualizar uma versão específica do software Pureza, como quando um problema sério é descoberto com uma versão que um cliente está executando. Ao configurar uma atualização ou assistência de empréstimo com qualquer outra atividade, como configurar um novo recurso, agendamos um horário que seja conveniente e eficiente.

Enquanto os clientes são notificados sobre o andamento dos casos ao longo de uma investigação ou qualquer outro serviço, depois que o problema é resolvido, os clientes confirmam que estão completamente satisfeitos com a resolução do problema antes de encerrarmos o caso. Em seguida, pedimos que preencham uma breve pesquisa onde possam oferecer feedback.

## **Tecnologias de Suporte**

Os ambientes operacionais puros têm vários recursos integrados que permitem a solução de problemas rápida e eficaz: Pure1 e Remote Assist. Essas ferramentas permitem que nossos técnicos antecipem problemas e trabalhem com problemas muitas vezes antes que eles surjam.

O Pure1 é uma parte essencial das estratégias gerais da Pure Storage que permite que a equipe de suporte técnico monitore todos os dispositivos conectados e, em seguida, identifique proativamente possíveis problemas. Ele opera através de um link seguro onde os logs são transmitidos a cada 30 segundos para um servidor seguro, permitindo a detecção de problemas de desempenho e tendências de taxa de erro. Quando um problema é descoberto, um alerta relata imediatamente o problema para que uma ação possa ser tomada rapidamente. Registros de alertas anteriores e outras operações de diagnóstico fornecem um histórico de eventos significativos para informar o esforço de solução de problemas.

Embora o Pure1 forneça informações preliminares de diagnóstico, em muitos casos, a maneira mais eficiente de fazer a manutenção de um produto Pure Storage é pela intervenção direta de um Engenheiro de Suporte Técnico (TSE). Nesse ponto, o recurso de Assistência Remota (RA) do ambiente operacional permite que o TSE se comunique diretamente com o dispositivo por meio de um link seguro. Normalmente, as sessões de RA também incluem videoconferências simultâneas por vídeo ou telefone. Uma vez iniciada, uma sessão RA é executada em segundo plano no ambiente operacional do servidor até ser encerrada pelo cliente, pelo TSE ou pelo tempo limite automaticamente expirado.

Para garantir a segurança, a conexão com o Pure1 transmite apenas dados de diagnóstico. Ele nunca acessa nenhum dado do cliente. Somente o administrador local de um cliente pode abrir uma sessão de Assistência Remota. Além disso, apenas uma sessão de AR pode estar ativa a qualquer momento, embora muitos TSEs possam estar ativos nessa sessão.

### **Um olhar mais atento sobre os sistemas motitoring, Alerts e Pure1**

O sistema Pure1 monitora constantemente Pure FlashArrays e FlashBlades que estão trabalhando em planos de manutenção Premium ou Advanced e que têm o Pure1® Cloud habilitado. O sistema cria alertas quando processos ou componentes individuais podem precisar de atenção. Dependendo do alerta, o cliente, o Pure Storage Support ou ambos são imediatamente informados.

O Pure Storage Support monitora todos os alertas que indicam:

- Uma falha de funcionamento dos produtos
- Perda de dados ou problema de acesso
- Degradação do desempenho do produto
- Alterações visíveis no estado na interface do usuário ou na CLI

Recursos ou processos específicos que podem causar alertas:

- Alterações visíveis no estado na interface do usuário ou na CLI

- Perda de SSD ou falta de espaço
- Perda de NVRAM
- Falha do controlador ou componente
- Falha no PSU
- Temperatura ou falha do ventilador
- Falha de cabeamento SAS
- Caminho para a perda de unidade (interpoente SAS)
- Limitando alertas de início e parada
- Alerta de limite de capacidade
- Inicialização do array

Encontre uma lista completa de alertas aqui:

- FlashArray [https://support.purestorage.com/?cid=PurityFA\\_Alerts](https://support.purestorage.com/?cid=PurityFA_Alerts)
- FlashBlade [https://support.purestorage.com/?cid=PurityFB\\_Alerts](https://support.purestorage.com/?cid=PurityFB_Alerts)

Quando alertado de um problema, o Pure Storage Support começa a analisar a natureza do problema imediatamente, usando as informações de diagnóstico enviadas com o alerta.

Com todos os alertas críticos, depois que um TSE tiver concluído uma análise inicial, o Pure Storage Support entrará em contato com você, independentemente da hora do dia ou do dia do ano (a menos que especificamente instruído a não fazê-lo por um pedido sem contato que tenha sido previamente colocado em prática pelo cliente).

Obs.: Como o tempo pode ser gasto na análise após o envio do alerta inicial, o contato inicial do TSE pode atrasar um pouco. Além disso, para alertas não críticos, só entramos em contato com os clientes conforme apropriado (geralmente durante o horário normal). Por exemplo, se determinarmos que um failover foi "por design" e não teve impacto na E/S que está sendo atendida, poderemos fazer o acompanhamento durante o horário comercial normal.

#### Pré-requisitos necessários para alertas

O cliente deve ter o Pure1 habilitado em todos os servidores Pure, sejam FlashArrays ou FlashBlades. Os sites que não estão conectados são considerados sites "escuras". (Veja "Conselhos para sites 'escuras' desconectados", abaixo).

Todos os serviços descritos acima ocorrem 24 horas por dia, sete dias por semana e 365 dias por ano. Para todos os alertas críticos, o Pure Storage Support entrará em contato com os clientes por meio de seus representantes designados. Por esse motivo, recomendamos que os clientes forneçam um alias de e-mail e um número de telefone (ou pager) para alertar toda a equipe

responsável pelo equipamento de servidor Pure. Isso garante que os alertas do Pure Storage Support possam chegar aos indivíduos corretos sem demora.

#### “Dark” Sites Desconectado

Alguns clientes têm requisitos de segurança rígidos que não permitem que informações como logs saiam de seu site para o Pure1. Nossa metodologia de suporte baseia-se em ser informado sobre o status de servidores do cliente quando um cliente opta por não usar o Pure1, eles limitam nossa capacidade de proativamente resolver problemas. Conseqüentemente, o Pure Storage Support deve contar com os administradores do cliente para assumir um papel muito mais ativo tanto no monitoramento do equipamento quanto, quando surgirem problemas, assumir um papel mais ativo na solução de problemas básicos. Para isso, a Pure Storage oferece um curso de treinamento, escrito materiais e ferramentas especiais que são direcionados para administradores em "dark" sites e desconectados. É altamente recomendável ter pelo menos dois administradores certificados Pure na equipe em cada um desses locais.

Para obter mais informações sobre a assistência oferecida a “dark” sites, consulte as informações do Curso de treinamento de gerenciamento do FlashArray : [https://support.purestorage.com/FlashArray/Getting\\_Started\\_with\\_FlashArray/FlashArray\\_Management\\_Training\\_Course](https://support.purestorage.com/FlashArray/Getting_Started_with_FlashArray/FlashArray_Management_Training_Course)). Este curso de certificação inclui treinamento prático e em vídeo, além de um manual completo detalhando métodos que não dependem da conexão eletrônica com o Pure Storage ou qualquer outro site.

## Portal de suporte do Pure Storage

A Pure Storage opera um portal de suporte ao cliente de última geração em <https://support.purestorage.com>. O portal suporta a navegação a partir de desktop, tablet ou smartphone com logon único entre todas as seções do site. Se você for um cliente existente, uma conta deve ter sido criada para você pela equipe da sua conta. Se você tiver alguma dúvida ou precisar de ajuda, envie um e-mail [para\\_community@purestorage.com](mailto:para_community@purestorage.com). O portal de suporte fornece acesso ao seguinte:

Portal	Description
<b>Manage</b>	Monitore e gerencie facilmente seus dispositivos Pure Storage de qualquer lugar.
<b>Cases</b>	Abra, atualize e visualize seus tickets de suporte com o Pure Storage Support.
<b>Knowledge</b>	Acesse notas de versão, guias do usuário, guias de instalação, conselhos sobre práticas recomendadas, solução de problemas e muito mais.
<b>Community</b>	Acesse discussões ponto a ponto com outros membros da Comunidade Pure Storage. Faça perguntas, compartilhe dicas e truques e comunique-se com outros clientes.

## Contatos de Suporte

Os contatos de suporte designados são as únicas pessoas dos sites dos clientes que podem falar com os técnicos do Pure Storage Support em nome de suas empresas. Implementada

para a segurança do cliente, esta política garante que todas as informações fornecidas por nossos TSEs sejam recebidas e implementadas pelo profissional apropriado dentro da organização do cliente. Os clientes precisam designar todos os contatos de suporte antes de tentarem abrir o primeiro caso. Seguem-se diferentes tipos de contactos de clientes:

Callers	Description
<b>Authorized Callers</b>	Um cliente pode designar até cinco indivíduos como chamadores autorizados para cada site. Somente esses contatos designados podem ligar e receber assistência do Pure Storage Support. Os clientes podem solicitar contas de portal para esses indivíduos por e-mail para o Suporte do Pure Storage.
<b>Pure1 Admin</b>	O administrador do Pure1 é a pessoa no site do cliente que está autorizada a fornecer suporte para os Produtos Pure. Como especialista em Pure Storage residente do cliente, o administrador do Pure1 é responsável pela administração dos contatos e pela assistência aos usuários. Conhecedor de uma ampla gama de problemas de produtos, essa pessoa determina se um problema específico pode ser resolvido localmente ou precisa ser encaminhado para o Pure Storage Support.
<b>Backup Contacts</b>	Os contatos de backup devem estar localizados no mesmo local que o administrador do Pure1 e ser capazes de executar todas as tarefas necessárias nos produtos Pure, incluindo entrar em contato com o Suporte de Armazenamento Pure e abrir sessões de RA quando necessário.

## Níveis de gravidade

O Pure Storage Support atribuirá um nível de gravidade a cada novo caso usando um sistema de classificação formal baseado no impacto do problema nos negócios. Se a gravidade for elevada, o novo nível de gravidade continua ao longo da vida do caso. Ao rastrear um caso no Portal Pure1, esse valor pode ser como a "Severidade do caso".

Severidade	Definição	Resposta Inicial	Frequência de atualização
<b>Severidade 1 Emergência</b>	Impacto crítico para um sistema de negócios crítico que está impedindo as funções de negócios de operar, resultando em perda de produtividade ou impacto financeiro, incluindo perda ou corrupção de dados.	15 Minutos	Atualizações contínuas
<b>Severidade 2 Principal</b>	Grande impacto em um sistema de negócios crítico com funcionalidade reduzida ou degradada que afeta a produtividade ou a perda financeira.	30 minutos	Atualizações diárias ou conforme acordado
<b>Severidade 3 Minor</b>	Impacto menor ou degradação do serviço para o sistema de negócios afetando funções não essenciais com impacto mínimo ou nenhum para o negócio.	1 Business Hour	A cada dois dias úteis ou conforme acordado
<b>Severity 4 Informational</b>	Consultas de informações, incluindo uma solicitação de documentação, perguntas sobre a funcionalidade do produto ou configuração.	2 Business Hours	Atualizações conforme acordado

## Abrindo um novo Case

Abrir um novo Case através do portal da Web

Quando possível, a Pure Storage recomenda a abertura de novos casos através do portal de suporte em <https://pure1.purestorage.com/support>.

Abrir um novo Case via telefone

Para abrir um Case por telefone, visite o seguinte portal para obter os números de telefone disponíveis:

[https://support.purestorage.com/Pure\\_Storage\\_Technical\\_Services/Technical\\_Services\\_Information/Contact\\_Us](https://support.purestorage.com/Pure_Storage_Technical_Services/Technical_Services_Information/Contact_Us)

## **Substituições de hardware**

O Pure Storage Support fornece a substituição rápida de qualquer hardware Pure com defeito. Quando determinamos que um componente de hardware precisa ser substituído, o TSE inicia o envio da peça de reposição e, se necessário, despacha um Técnico de Campo para realizar a substituição da peça.

Se surgir um problema de hardware durante a instalação, uma nova remessa para todo o ativo pode ser adquirida na fábrica disponível mais próxima no dia útil seguinte, com entrega rápida.

Se um técnico de campo for necessário para a substituição de hardware, os clientes precisarão fornecer informações sobre a localização do dispositivo, incluindo o endereço do datacenter e quaisquer informações pertinentes dentro dele, como coordenadas de grade. Os clientes também precisam fornecer detalhes para a segurança do site que podem ser necessários para efetuar o reparo do dispositivo.

Após a substituição de uma peça, o componente de hardware substituído deve ser enviado de volta para a Pure Storage pelo cliente, usando a embalagem na qual a peça de reposição foi entregue. Para garantir a entrega correta, a Pure Storage fornecerá uma etiqueta de devolução pré-paga para afixar na embalagem por e-mail. Por um custo adicional, os clientes podem optar por manter as unidades que foram instaladas nos produtos substituídos.

Ao adquirir estratégias de suporte para alguns países onde o Pure Storage não tem um depósito de peças, o plano de Suporte Básico Pure1 pode ser uma opção disponível. Com esse plano, a Pure Storage envia peças de um centro de atendimento no mesmo dia, embora a empresa possa não ser capaz de garantir um tempo de entrega específico.

## **Programa Business Critical Services (BCS)**

O serviço BCS é uma opção complementar faturável que está disponível para o plano de manutenção Premium durante períodos de um, três ou doze meses. O programa fornece duas pessoas-chave para cada um de seus clientes.

- Um gerente de contas de suporte (SAM) que fornece serviços de gerenciamento de contas

- Um Engenheiro de Suporte Designado (DSE) que fornece serviços de suporte técnico

O SAM se familiariza com a conta técnica do cliente e as necessidades e atos administrativos como o principal canal para as comunicações. O DSE atende remotamente os FlashArrays e FlashBlades do cliente, além de fornecer experiência nos ambientes, configurações e procedimentos do cliente.

## **Destques do Programa BCS**

Os destaques a seguir mostram o valor do Programa BCS:

- Ponto de contato único para os casos de gerenciamento ou suporte técnico
- Uma compreensão íntima do ambiente do cliente
- Assistência remota para a administração de produtos Pure aplicáveis
- Suporte proativo, manutenção e assistência para solução de problemas
- Transferência de conhecimento e assistência técnica com a equipe do cliente

## **Recursos e benefícios do programa BCS**

Cada cliente tem acesso direto a um engenheiro de suporte experiente que entende o ambiente de TI do cliente em relação aos produtos Pure.

O SAM é o ponto central de contato para atividades de gerenciamento de suporte, incluindo:

- Recurso designado sênior fornecendo um canal de comunicação para o Pure Storage Support.
- Conhecimento dos ambientes, requisitos, planejamento e pessoal do cliente.
- Define critérios de sucesso críticos para os negócios antes da Implementação e, em seguida, relata o progresso.
- Supervisiona a instalação da tecnologia Pure, atuando como uma ligação para o suporte.
- Envolve conhecimentos técnicos (Implementação, Integração, arquitetos de soluções, treinamento técnico, etc.), conforme necessário.

O DSE ajuda o cliente das seguintes formas:

- Participa de uma chamada de status semanal com o cliente e resume os problemas pendentes junto com a integridade e o desempenho dos FlashArrays e FlashBlades.

- Realiza varreduras proativas semanais para patologias conhecidas nos FlashArrays do cliente e apresenta quaisquer descobertas, compartilhando um plano de ação para quaisquer problemas encontrados.
- Soluciona problemas e resolve problemas quando eles são encontrados

## **Reinstatement e Renovações**

Se suspendermos os serviços de suporte por qualquer período de tempo devido à não renovação ou a uma violação do Contrato de Suporte, você poderá restabelecer os serviços enviando o valor total de quaisquer pagamentos vencidos, taxas pendentes e penalidades de reintegração. A Pure poderá, a seu exclusivo critério, negar a reintegração para o array se a Assinatura expirar por mais de 6 meses. Nossa equipe de Renovações irá guiá-lo durante o processo.

## **ANEXO II**

### **TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS**

Product Name	Product Description	CPQ Product Category	Product Family	MDM PROD MODEL	Capacity	Valor mensalizado (Dolar)
FA-C50R4-ETH-186TB-10x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-186TB-10x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	220	\$ 11.953,31
FA-C50R4-ETH-223TB-12x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-223TB-12x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	275	\$ 13.524,69
FA-C50R4-ETH-288TB-12x24TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-288TB-12x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	360	\$ 16.285,23
FA-C50R4-ETH-297TB-16x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-297TB-16x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	395	\$ 16.667,46
FA-C50R4-ETH-334TB-18x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-334TB-18x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	450	\$ 18.238,84
FA-C50R4-ETH-336TB-14x24TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-336TB-14x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	440	\$ 18.323,78
FA-C50R4-ETH-372TB-20x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-372TB-20x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	510	\$ 19.852,69
FA-C50R4-ETH-375TB-10x37.5TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-375TB-10x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	450	\$ 19.980,10
FA-C50R4-ETH-384TB-16x24TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-384TB-16x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	515	\$ 20.362,33
FA-C50R4-ETH-482TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C50R4-ETH-482TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	590	\$ 24.524,37
FA-C50R4-FC-186TB-10x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-186TB-10x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	220	\$ 11.953,31
FA-C50R4-FC-223TB-12x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-223TB-12x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	275	\$ 13.524,69
FA-C50R4-FC-288TB-12x24TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-288TB-12x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	360	\$ 16.285,23
FA-C50R4-FC-297TB-16x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-297TB-16x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	395	\$ 16.667,46
FA-C50R4-FC-334TB-18x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-334TB-18x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	450	\$ 18.238,84
FA-C50R4-FC-336TB-14x24TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-336TB-14x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	440	\$ 18.323,78
FA-C50R4-FC-372TB-20x18.6TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-372TB-20x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	510	\$ 19.852,69
FA-C50R4-FC-375TB-10x37.5TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-375TB-10x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	450	\$ 19.980,10
FA-C50R4-FC-384TB-16x24TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-384TB-16x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	515	\$ 20.362,33
FA-C50R4-FC-482TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C50R4-FC-482TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C50	590	\$ 24.524,37
FA-C70R4-ETH-288TB-12x24TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-288TB-12x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	360	\$ 20.412,36
FA-C70R4-ETH-297TB-16x18.6TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-297TB-16x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	393	\$ 20.800,50
FA-C70R4-ETH-334TB-18x18.6TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-334TB-18x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	450	\$ 22.396,17
FA-C70R4-ETH-336TB-14x24TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-336TB-14x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	440	\$ 22.482,42
FA-C70R4-ETH-372TB-20x18.6TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-372TB-20x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	510	\$ 27.123,67
FA-C70R4-ETH-375TB-10x37.5TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-375TB-10x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	450	\$ 24.164,34
FA-C70R4-ETH-384TB-16x24TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-384TB-16x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	515	\$ 24.552,47
FA-C70R4-ETH-482TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-482TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	590	\$ 28.778,83
FA-C70R4-ETH-525TB-14x37.5TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-525TB-14x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	695	\$ 30.633,26
FA-C70R4-ETH-578TB-12x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-578TB-12x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	745	\$ 32.918,94
FA-C70R4-ETH-674TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-674TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	900	\$ 37.059,05
FA-C70R4-ETH-675TB-18x37.5TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-675TB-18x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	935	\$ 37.102,18
FA-C70R4-ETH-771TB-16x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-771TB-16x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1060	\$ 41.242,29
FA-C70R4-ETH-867TB-18x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-867TB-18x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1200	\$ 45.382,39
FA-C70R4-ETH-964TB-20x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-964TB-20x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1340	\$ 49.565,63
FA-C70R4-ETH-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-ETH-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1590	\$ 57.759,59
FA-C70R4-FC-288TB-12x24TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-288TB-12x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	360	\$ 20.412,36
FA-C70R4-FC-297TB-16x18.6TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-297TB-16x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	393	\$ 20.800,50
FA-C70R4-FC-334TB-18x18.6TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-334TB-18x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	450	\$ 22.396,17
FA-C70R4-FC-336TB-14x24TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-336TB-14x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	440	\$ 22.482,42
FA-C70R4-FC-372TB-20x18.6TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-372TB-20x18.6TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	510	\$ 27.123,67
FA-C70R4-FC-375TB-10x37.5TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-375TB-10x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	450	\$ 24.164,34
FA-C70R4-FC-384TB-16x24TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-384TB-16x24TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	515	\$ 24.552,47
FA-C70R4-FC-482TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-482TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	590	\$ 28.778,83
FA-C70R4-FC-525TB-14x37.5TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-525TB-14x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	695	\$ 30.633,26

FA-C70R4-FC-578TB-12x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-578TB-12x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	745	\$	32,918,94
FA-C70R4-FC-674TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-674TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	900	\$	37,059,05
FA-C70R4-FC-675TB-18x37.5TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-675TB-18x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	935	\$	37,102,18
FA-C70R4-FC-771TB-16x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-771TB-16x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1060	\$	41,242,29
FA-C70R4-FC-867TB-18x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-867TB-18x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1200	\$	45,382,39
FA-C70R4-FC-964TB-20x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-964TB-20x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1340	\$	49,565,63
FA-C70R4-FC-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C70R4-FC-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C70	1590	\$	57,759,59
FA-C90R4-ETH-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1590	\$	74,551,83
FA-C90R4-ETH-1446TB-20x48.2TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1446TB-20x48.2TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1950	\$	86,805,06
FA-C90R4-ETH-1542TB-20x48.2TB-12x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1542TB-20x48.2TB-12x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2100	\$	90,506,88
FA-C90R4-ETH-1638TB-20x48.2TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1638TB-20x48.2TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2260	\$	94,208,70
FA-C90R4-ETH-1735TB-20x48.2TB-16x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1735TB-20x48.2TB-16x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2420	\$	97,949,09
FA-C90R4-ETH-1831TB-20x48.2TB-18x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1831TB-20x48.2TB-18x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2565	\$	101,650,91
FA-C90R4-ETH-1928TB-20x48.2TB-20x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-1928TB-20x48.2TB-20x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2700	\$	105,391,26
FA-C90R4-ETH-2313TB-20x48.2TB-28x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-2313TB-20x48.2TB-28x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	3230	\$	120,237,11
FA-C90R4-ETH-482TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-482TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	590	\$	44,066,26
FA-C90R4-ETH-525TB-14x37.5TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-525TB-14x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	695	\$	46,016,97
FA-C90R4-ETH-578TB-12x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-578TB-12x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	745	\$	48,421,34
FA-C90R4-ETH-674TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-674TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	900	\$	52,776,42
FA-C90R4-ETH-675TB-18x37.5TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-675TB-18x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	35	\$	52,821,79
FA-C90R4-ETH-771TB-16x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-771TB-16x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1060	\$	57,176,87
FA-C90R4-ETH-867TB-18x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-867TB-18x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1200	\$	61,531,95
FA-C90R4-ETH-964TB-20x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-ETH-964TB-20x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1340	\$	69,793,29
FA-C90R4-FC-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-1154TB-20x24TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1590	\$	74,551,83
FA-C90R4-FC-1446TB-20x48.2TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-1446TB-20x48.2TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1950	\$	86,805,06
FA-C90R4-FC-1638TB-20x48.2TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-1638TB-20x48.2TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2100	\$	94,208,70
FA-C90R4-FC-1735TB-20x48.2TB-16x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-1735TB-20x48.2TB-16x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2260	\$	97,949,09
FA-C90R4-FC-1831TB-20x48.2TB-18x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-1831TB-20x48.2TB-18x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2420	\$	101,650,91
FA-C90R4-FC-1928TB-20x48.2TB-20x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-1928TB-20x48.2TB-20x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2565	\$	105,391,26
FA-C90R4-FC-2313TB-20x48.2TB-28x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-2313TB-20x48.2TB-28x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	2700	\$	120,237,11
FA-C90R4-FC-482TB-10x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-482TB-10x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	3230	\$	44,066,26
FA-C90R4-FC-525TB-14x37.5TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-525TB-14x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	590	\$	46,016,97
FA-C90R4-FC-578TB-12x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-578TB-12x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	695	\$	48,421,34
FA-C90R4-FC-674TB-14x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-674TB-14x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	745	\$	52,776,42
FA-C90R4-FC-675TB-18x37.5TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-675TB-18x37.5TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	900	\$	52,821,79
FA-C90R4-FC-771TB-16x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-771TB-16x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	35	\$	57,176,87
FA-C90R4-FC-867TB-18x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-867TB-18x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1060	\$	61,531,95
FA-C90R4-FC-964TB-20x48.2TB	Pure Storage FlashArray C90R4-FC-964TB-20x48.2TB	Array: FA-C series	FlashArray	FA-C90	1200	\$	69,793,29
FA-E-1050TB-14x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 1050TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	1340	\$	28,689,76
FA-E-1200TB-16x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 1200TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	1200	\$	29,369,61
FA-E-1350TB-18x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 1350TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	1350	\$	33,040,82
FA-E-1500TB-20x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 1500TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	1500	\$	36,712,02
FA-E-1800TB-14x75TB-10x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 1800TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	1750	\$	44,054,42
FA-E-2250TB-20x75TB-10x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 2250TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	2190	\$	55,068,03
FA-E-2550TB-20x75TB-14x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 2550TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	2535	\$	62,410,43
FA-E-2850TB-20x75TB-18x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 2850TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	2830	\$	69,752,83
FA-E-3150TB-20x75TB-22x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 3150TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	3150	\$	77,095,24

FA-E-3450TB-20x75TB-26x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 3450TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	3450	\$	84.437,64
FA-E-3600TB-20x75TB-28x75TB	Pure Storage FlashArray//E with 3600TB of raw storage capacity. Includes hardware and software	Array: FA-E series	FlashArray	FA-E	3600	\$	88.108,84
FA-X50R4-ETH-109TB-12x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-109TB-12x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	190	\$	20.465,06
FA-X50R4-ETH-127TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-127TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	240	\$	23.021,31
FA-X50R4-ETH-145TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-145TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	280	\$	25.435,54
FA-X50R4-ETH-182TB-20x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-182TB-20x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	360	\$	29.639,14
FA-X50R4-ETH-183TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-183TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	310	\$	29.752,75
FA-X50R4-ETH-22TB-10x2.2TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-22TB-10x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	35	\$	8.109,88
FA-X50R4-ETH-44TB-20x2.2TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-44TB-20x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	80	\$	11.234,18
FA-X50R4-ETH-45TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-45TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	70	\$	11.376,19
FA-X50R4-ETH-63TB-14x4.5TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-63TB-14x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	110	\$	13.932,44
FA-X50R4-ETH-91TB-10x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-ETH-91TB-10x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	150	\$	17.908,82
FA-X50R4-FC-109TB-12x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-109TB-12x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	190	\$	20.465,06
FA-X50R4-FC-127TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-127TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	240	\$	23.021,31
FA-X50R4-FC-145TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-145TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	280	\$	25.435,54
FA-X50R4-FC-182TB-20x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-182TB-20x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	360	\$	29.639,14
FA-X50R4-FC-183TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-183TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	310	\$	29.752,75
FA-X50R4-FC-22TB-10x2.2TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-22TB-10x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	35	\$	8.109,88
FA-X50R4-FC-44TB-20x2.2TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-44TB-20x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	80	\$	11.234,18
FA-X50R4-FC-45TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-45TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	70	\$	11.376,19
FA-X50R4-FC-63TB-14x4.5TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-63TB-14x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	110	\$	13.932,44
FA-X50R4-FC-91TB-10x9.1TB	Pure Storage FlashArray X50R4-FC-91TB-10x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X50	150	\$	17.908,82
FA-X70R4-ETH-109TB-12x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-109TB-12x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	190	\$	26.937,93
FA-X70R4-ETH-127TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-127TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	240	\$	29.463,95
FA-X70R4-ETH-145TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-145TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	280	\$	31.989,98
FA-X70R4-ETH-182TB-20x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-182TB-20x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	360	\$	37.182,37
FA-X70R4-ETH-183TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-183TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	310	\$	37.322,71
FA-X70R4-ETH-219TB-12x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-219TB-12x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	400	\$	41.364,35
FA-X70R4-ETH-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	390	\$	42.374,77
FA-X70R4-ETH-22TB-10x2.2TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-22TB-10x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	35	\$	14.728,79
FA-X70R4-ETH-256TB-14x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-256TB-14x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	490	\$	45.518,27
FA-X70R4-ETH-292TB-16x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-292TB-16x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	580	\$	49.559,91
FA-X70R4-ETH-366TB-10x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-366TB-10x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	635	\$	57.867,74
FA-X70R4-ETH-439TB-12x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-439TB-12x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	815	\$	66.063,30
FA-X70R4-ETH-44TB-20x2.2TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-44TB-20x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	80	\$	17.816,16
FA-X70R4-ETH-45TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-45TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	70	\$	17.956,49
FA-X70R4-ETH-512TB-14x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-512TB-14x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	995	\$	74.258,86
FA-X70R4-ETH-585TB-16x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-585TB-16x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	1170	\$	82.454,42
FA-X70R4-ETH-63TB-14x4.5TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-63TB-14x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	110	\$	20.482,52
FA-X70R4-ETH-658TB-18x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-658TB-18x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	1345	\$	90.649,98
FA-X70R4-ETH-91TB-10x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-ETH-91TB-10x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	150	\$	24.411,90
FA-X70R4-FC-109TB-12x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-109TB-12x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	190	\$	26.937,93
FA-X70R4-FC-127TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-127TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	240	\$	29.463,95
FA-X70R4-FC-145TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-145TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	280	\$	31.989,98
FA-X70R4-FC-182TB-20x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-182TB-20x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	360	\$	37.182,37
FA-X70R4-FC-183TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-183TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	310	\$	37.322,71
FA-X70R4-FC-219TB-12x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-219TB-12x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	400	\$	41.364,35

FA-X70R4-FC-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	390	\$	42,374,77
FA-X70R4-FC-22TB-10x2.2TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-22TB-10x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	35	\$	14,728,79
FA-X70R4-FC-256TB-14x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-256TB-14x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	490	\$	45,518,27
FA-X70R4-FC-292TB-16x18.3TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-292TB-16x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	580	\$	49,559,91
FA-X70R4-FC-366TB-10x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-366TB-10x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	635	\$	57,867,74
FA-X70R4-FC-439TB-12x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-439TB-12x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	815	\$	66,063,30
FA-X70R4-FC-44TB-20x2.2TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-44TB-20x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	80	\$	17,816,16
FA-X70R4-FC-45TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-45TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	70	\$	17,956,49
FA-X70R4-FC-512TB-14x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-512TB-14x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	995	\$	74,258,86
FA-X70R4-FC-585TB-16x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-585TB-16x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	1170	\$	82,454,42
FA-X70R4-FC-63TB-14x4.5TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-63TB-14x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	110	\$	20,482,52
FA-X70R4-FC-658TB-18x36.6TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-658TB-18x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	1345	\$	90,649,98
FA-X70R4-FC-91TB-10x9.1TB	Pure Storage FlashArray X70R4-FC-91TB-10x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X70	150	\$	24,411,90
FA-X90R4-ETH-109TB-12x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-109TB-12x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	190	\$	39,053,73
FA-X90R4-ETH-127TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-127TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	240	\$	41,622,06
FA-X90R4-ETH-145TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-145TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	280	\$	44,190,39
FA-X90R4-ETH-182TB-20x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-182TB-20x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	360	\$	49,469,74
FA-X90R4-ETH-183TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-183TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	310	\$	49,612,42
FA-X90R4-ETH-219TB-12x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-219TB-12x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	400	\$	54,749,08
FA-X90R4-ETH-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	390	\$	56,033,25
FA-X90R4-ETH-256TB-14x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-256TB-14x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	490	\$	60,028,43
FA-X90R4-ETH-292TB-16x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-292TB-16x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	580	\$	65,165,09
FA-X90R4-ETH-366TB-10x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-366TB-10x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	630	\$	74,217,03
FA-X90R4-ETH-439TB-12x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-439TB-12x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	815	\$	82,966,47
FA-X90R4-ETH-44TB-20x2.2TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-44TB-20x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	80	\$	31,222,84
FA-X90R4-ETH-45TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-45TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	70	\$	31,390,71
FA-X90R4-ETH-512TB-14x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-512TB-14x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	995	\$	91,715,92
FA-X90R4-ETH-585TB-16x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-585TB-16x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1170	\$	100,465,36
FA-X90R4-ETH-63TB-14x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-63TB-14x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	110	\$	32,490,22
FA-X90R4-ETH-658TB-18x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-658TB-18x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1345	\$	109,214,81
FA-X90R4-ETH-732TB-20x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-732TB-20x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1500	\$	118,084,11
FA-X90R4-ETH-777TB-20x36.6TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-777TB-20x36.6TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1580	\$	123,477,60
FA-X90R4-ETH-859TB-20x36.6TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-859TB-20x36.6TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1750	\$	133,305,75
FA-X90R4-ETH-877TB-20x36.6TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-877TB-20x36.6TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1790	\$	135,583,00
FA-X90R4-ETH-915TB-20x36.6TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-915TB-20x36.6TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1820	\$	140,017,65
FA-X90R4-ETH-91TB-10x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-ETH-91TB-10x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	150	\$	36,485,40
FA-X90R4-FC-109TB-12x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-109TB-12x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	190	\$	39,053,73
FA-X90R4-FC-127TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-127TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	240	\$	41,622,06
FA-X90R4-FC-145TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-145TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	280	\$	44,190,39
FA-X90R4-FC-182TB-20x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-182TB-20x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	360	\$	49,469,74
FA-X90R4-FC-183TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-183TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	310	\$	49,612,42
FA-X90R4-FC-219TB-12x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-219TB-12x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	400	\$	54,749,08
FA-X90R4-FC-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-228TB-10x18.3TB/10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	390	\$	56,033,25
FA-X90R4-FC-256TB-14x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-256TB-14x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	490	\$	60,028,43
FA-X90R4-FC-292TB-16x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-292TB-16x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	580	\$	65,165,09
FA-X90R4-FC-366TB-10x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-366TB-10x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	635	\$	74,217,03
FA-X90R4-FC-439TB-12x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-439TB-12x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	815	\$	82,966,47

FA-X90R4-FC-44TB-20x2.2TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-44TB-20x2.2TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	80	\$	31.222,84
FA-X90R4-FC-45TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-45TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	70	\$	31.390,71
FA-X90R4-FC-512TB-14x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-512TB-14x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	995	\$	91.715,92
FA-X90R4-FC-585TB-16x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-585TB-16x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1170	\$	100.465,36
FA-X90R4-FC-63TB-14x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-63TB-14x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	110	\$	32.490,22
FA-X90R4-FC-658TB-18x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-658TB-18x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1345	\$	109.214,81
FA-X90R4-FC-732TB-20x36.6TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-732TB-20x36.6TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1500	\$	118.084,11
FA-X90R4-FC-777TB-20x36.6TB-10x4.5TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-777TB-20x36.6TB-10x4.5TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1580	\$	123.477,60
FA-X90R4-FC-859TB-20x36.6TB-14x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-859TB-20x36.6TB-14x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1750	\$	133.305,75
FA-X90R4-FC-877TB-20x36.6TB-16x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-877TB-20x36.6TB-16x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1790	\$	135.583,00
FA-X90R4-FC-915TB-20x36.6TB-10x18.3TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-915TB-20x36.6TB-10x18.3TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	1820	\$	140.017,65
FA-X90R4-FC-91TB-10x9.1TB	Pure Storage FlashArray X90R4-FC-91TB-10x9.1TB	Array: FA-x series	FlashArray	FA-X90	150	\$	36.485,40
FA-XL130-ETH-1024TB-366/366/292/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-1024TB-366/366/292/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	2100	\$	170.072,59
FA-XL130-ETH-135TB-45/45/45/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-135TB-45/45/45/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	260	\$	52.835,42
FA-XL130-ETH-182TB-91/91/0/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-182TB-91/91/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	360	\$	59.541,62
FA-XL130-ETH-218TB-91/91/36/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-218TB-91/91/36/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	435	\$	64.678,28
FA-XL130-ETH-273TB-91/91/91/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-273TB-91/91/91/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	550	\$	72.525,96
FA-XL130-ETH-309TB-91/91/91/36	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-309TB-91/91/91/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	625	\$	77.662,62
FA-XL130-ETH-366TB-183/183/0/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-366TB-183/183/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	740	\$	107.183,68
FA-XL130-ETH-439TB-183/183/73/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-439TB-183/183/73/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	895	\$	120.196,30
FA-XL130-ETH-549TB-183/183/183/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-549TB-183/183/183/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1120	\$	139.804,35
FA-XL130-ETH-585TB-183/183/183/36	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-585TB-183/183/183/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1190	\$	145.954,14
FA-XL130-ETH-622TB-183/183/183/73	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-622TB-183/183/183/73	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1270	\$	151.560,26
FA-XL130-ETH-658TB-183/183/183/109	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-658TB-183/183/183/109	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1348	\$	157.014,87
FA-XL130-ETH-732TB-366/366/0/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-732TB-366/366/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1500	\$	134.658,17
FA-XL130-ETH-805TB-366/366/73/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-805TB-366/366/73/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1650	\$	143.511,76
FA-XL130-ETH-878TB-366/366/146/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-878TB-366/366/146/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1800	\$	152.365,38
FA-XL130-ETH-951TB-366/366/219/0	Pure Storage FlashArray XL130-ETH-951TB-366/366/219/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1950	\$	161.218,97
FA-XL130-FC-1024TB-366/366/292/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-1024TB-366/366/292/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	2100	\$	170.072,59
FA-XL130-FC-135TB-45/45/45/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-135TB-45/45/45/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	260	\$	52.835,42
FA-XL130-FC-182TB-91/91/0/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-182TB-91/91/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	360	\$	59.541,62
FA-XL130-FC-218TB-91/91/36/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-218TB-91/91/36/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	435	\$	64.678,28
FA-XL130-FC-273TB-91/91/91/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-273TB-91/91/91/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	550	\$	72.525,96
FA-XL130-FC-309TB-91/91/91/36	Pure Storage FlashArray XL130-FC-309TB-91/91/91/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	625	\$	77.662,62
FA-XL130-FC-366TB-183/183/0/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-366TB-183/183/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	740	\$	85.795,67
FA-XL130-FC-439TB-183/183/73/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-439TB-183/183/73/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	895	\$	96.211,67
FA-XL130-FC-549TB-183/183/183/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-549TB-183/183/183/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1120	\$	111.907,02
FA-XL130-FC-585TB-183/183/183/36	Pure Storage FlashArray XL130-FC-585TB-183/183/183/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1190	\$	116.829,66
FA-XL130-FC-622TB-183/183/183/73	Pure Storage FlashArray XL130-FC-622TB-183/183/183/73	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1270	\$	121.317,10
FA-XL130-FC-658TB-183/183/183/109	Pure Storage FlashArray XL130-FC-658TB-183/183/183/109	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1348	\$	125.683,26
FA-XL130-FC-732TB-366/366/0/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-732TB-366/366/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1500	\$	134.658,17
FA-XL130-FC-805TB-366/366/73/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-805TB-366/366/73/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1650	\$	143.511,76
FA-XL130-FC-878TB-366/366/146/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-878TB-366/366/146/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1800	\$	152.365,38
FA-XL130-FC-951TB-366/366/219/0	Pure Storage FlashArray XL130-FC-951TB-366/366/219/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL130	1950	\$	161.218,97
FA-XL170-ETH-1024TB-366/366/292/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-1024TB-366/366/292/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2100	\$	222.091,76
FA-XL170-ETH-1098TB-366/366/366/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-1098TB-366/366/366/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2255	\$	234.016,87
FA-XL170-ETH-1171TB-366/366/336/73	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-1171TB-366/366/336/73	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2400	\$	245.780,83

FA-XL170-ETH-1244TB-366/366/336/146	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-1244TB-366/366/336/146	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2555	\$	257.544,79
FA-XL170-ETH-135TB-45/45/45/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-135TB-45/45/45/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	260	\$	78.829,28
FA-XL170-ETH-1464TB-366/366/366/366	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-1464TB-366/366/366/366	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	3010	\$	292.997,82
FA-XL170-ETH-182TB-91/91/0/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-182TB-91/91/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	360	\$	86.403,34
FA-XL170-ETH-218TB-91/91/36/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-218TB-91/91/36/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	435	\$	92.204,74
FA-XL170-ETH-273TB-91/91/91/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-273TB-91/91/91/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	550	\$	101.068,00
FA-XL170-ETH-309TB-91/91/91/36	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-309TB-91/91/91/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	625	\$	106.869,40
FA-XL170-FC-364TB-91/91/91/91	Pure Storage FlashArray XL170-FC-364TB-91/91/91/91	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	735	\$	115.732,66
FA-XL170-FC-549TB-183/183/183/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-549TB-183/183/183/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1120	\$	145.545,44
FA-XL170-FC-585TB-183/183/183/36	Pure Storage FlashArray XL170-FC-585TB-183/183/183/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1195	\$	151.346,84
FA-XL170-FC-622TB-183/183/183/73	Pure Storage FlashArray XL170-FC-622TB-183/183/183/73	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1270	\$	157.309,40
FA-XL170-FC-695TB-183/183/183/146	Pure Storage FlashArray XL170-FC-695TB-183/183/183/146	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1420	\$	169.073,36
FA-XL170-ETH-732TB-366/366/0/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-732TB-366/366/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1500	\$	175.035,91
FA-XL170-FC-795TB-183/183/183/183-63/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-795TB-183/183/183/183-63/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1620	\$	185.188,37
FA-XL170-ETH-805TB-366/366/73/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-805TB-366/366/73/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1650	\$	186.799,88
FA-XL170-FC-823TB-183/183/183-91/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-823TB-183/183/183-91/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1660	\$	189.700,58
FA-XL170-ETH-878TB-366/366/146/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-878TB-366/366/146/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1800	\$	198.563,84
FA-XL170-FC-915TB-183/183/183/183-183/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-915TB-183/183/183/183-183/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1820	\$	204.526,39
FA-XL170-ETH-951TB-366/366/219/0	Pure Storage FlashArray XL170-ETH-951TB-366/366/219/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1950	\$	210.327,80
FA-XL170-FC-988TB-183/183/183/183-256/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-988TB-183/183/183/183-256/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2000	\$	216.290,35
FA-XL170-FC-1024TB-366/366/292/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-1024TB-366/366/292/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2100	\$	222.091,76
FA-XL170-FC-1098TB-366/366/366/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-1098TB-366/366/366/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2255	\$	234.016,87
FA-XL170-FC-1171TB-366/366/336/73	Pure Storage FlashArray XL170-FC-1171TB-366/366/336/73	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2400	\$	245.780,83
FA-XL170-FC-1244TB-366/366/336/146	Pure Storage FlashArray XL170-FC-1244TB-366/366/336/146	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2555	\$	257.544,79
FA-XL170-FC-135TB-45/45/45/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-135TB-45/45/45/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	260	\$	78.829,28
FA-XL170-FC-1464TB-366/366/366/366	Pure Storage FlashArray XL170-FC-1464TB-366/366/366/366	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	3010	\$	292.997,82
FA-XL170-FC-182TB-91/91/0/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-182TB-91/91/0/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	360	\$	86.403,34
FA-XL170-FC-218TB-91/91/36/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-218TB-91/91/36/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	435	\$	92.204,74
FA-XL170-FC-273TB-91/91/91/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-273TB-91/91/91/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	550	\$	101.068,00
FA-XL170-FC-309TB-91/91/91/36	Pure Storage FlashArray XL170-FC-309TB-91/91/91/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	625	\$	106.869,40
FA-XL170-FC-364TB-91/91/91/91	Pure Storage FlashArray XL170-FC-364TB-91/91/91/91	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	735	\$	115.732,66
FA-XL170-FC-549TB-183/183/183/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-549TB-183/183/183/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1120	\$	145.545,44
FA-XL170-FC-585TB-183/183/183/36	Pure Storage FlashArray XL170-FC-585TB-183/183/183/36	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1195	\$	151.346,84
FA-XL170-FC-622TB-183/183/183/73	Pure Storage FlashArray XL170-FC-622TB-183/183/183/73	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1270	\$	157.309,40
FA-XL170-FC-695TB-183/183/183/146	Pure Storage FlashArray XL170-FC-695TB-183/183/183/146	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1420	\$	169.073,36
FA-XL170-FC-732TB-183/183/183/183	Pure Storage FlashArray XL170-FC-732TB-183/183/183/183	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1500	\$	175.035,91
FA-XL170-FC-795TB-183/183/183-63/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-795TB-183/183/183-63/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1620	\$	185.188,37
FA-XL170-FC-805TB-366/366/73/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-805TB-366/366/73/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1650	\$	186.799,88
FA-XL170-FC-823TB-183/183/183/183-91/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-823TB-183/183/183/183-91/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1660	\$	189.700,58
FA-XL170-FC-878TB-366/366/146/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-878TB-366/366/146/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1800	\$	198.563,84
FA-XL170-FC-915TB-183/183/183/183-183/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-915TB-183/183/183/183-183/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1820	\$	204.526,39
FA-XL170-FC-951TB-366/366/219/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-951TB-366/366/219/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	1950	\$	210.327,80
FA-XL170-FC-988TB-183/183/183/183-256/0	Pure Storage FlashArray XL170-FC-988TB-183/183/183/183-256/0	Array: FA-x series	FlashArray	FA-XL170	2000	\$	216.290,35
FB-E-12000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 12000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softw	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	11500	\$	276.473,22
FB-E-15000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 15000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softw	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	14400	\$	342.947,65
FB-E-18000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 18000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softw	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	17270	\$	409.422,08
FB-E-21000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 21000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softw	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	20150	\$	475.896,52

FB-E-24000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 24000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	2300	\$	542,370,95
FB-E-27000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 27000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	25900	\$	608,845,39
FB-E-3856TB	Pure Storage FlashBlade//E with 3856TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	3500	\$	107,990,74
FB-E-4500TB	Pure Storage FlashBlade//E with 4500TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	4145	\$	110,287,13
FB-E-5784TB	Pure Storage FlashBlade//E with 5784TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	5470	\$	154,595,36
FB-E-6000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 6000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	5525	\$	143,524,35
FB-E-7500TB	Pure Storage FlashBlade//E with 7500TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	7050	\$	176,761,56
FB-E-7712TB	Pure Storage FlashBlade//E with 7712TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	7300	\$	201,199,98
FB-E-9000TB	Pure Storage FlashBlade//E with 9000TB of raw storage capacity. Includes hardware and softwa	Array: FB-E series	FlashBlade	Not Applicabl	8635	\$	209,998,78
FB-S200-D-1012TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1012TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	835	\$	67,345,89
FB-S200-D-1156TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1156TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1000	\$	76,679,95
FB-S200-D-1301TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1301TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1165	\$	86,013,97
FB-S200-D-1349TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1349TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1115	\$	89,125,32
FB-S200-D-1446TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1446TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1400	\$	95,347,98
FB-S200-D-1542TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1542TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1335	\$	101,570,69
FB-S200-D-1735TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1735TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1553	\$	114,016,05
FB-S200-D-1928TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 1928TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	1870	\$	126,461,42
FB-S200-D-337TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 337TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	250	\$	24,625,72
FB-S200-D-385TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 385TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	300	\$	27,676,06
FB-S200-D-433TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 433TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	360	\$	30,726,40
FB-S200-D-482TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 482TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	415	\$	33,776,73
FB-S200-D-674TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 674TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	560	\$	45,978,08
FB-S200-D-771TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 771TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	670	\$	52,078,76
FB-S200-D-867TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 867TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	775	\$	58,179,43
FB-S200-D-964TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Density with 964TB of raw storage capacity. Includes hardware	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-D	885	\$	64,280,11
FB-S200-P-168TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 168TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	120	\$	19,256,10
FB-S200-P-192TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 192TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	150	\$	20,853,50
FB-S200-P-216TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 216TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	180	\$	22,450,90
FB-S200-P-240TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 240TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	205	\$	24,048,30
FB-S200-P-336TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 336TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	275	\$	30,917,13
FB-S200-P-384TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 384TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	330	\$	34,750,89
FB-S200-P-432TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 432TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	385	\$	38,584,65
FB-S200-P-480TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 480TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	440	\$	42,418,41
FB-S200-P-504TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 504TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	415	\$	44,335,29
FB-S200-P-576TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 576TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	495	\$	50,085,93
FB-S200-P-648TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 648TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	575	\$	55,836,58
FB-S200-P-672TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 672TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	550	\$	57,753,46
FB-S200-P-720TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 720TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	680	\$	61,587,22
FB-S200-P-768TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 768TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	660	\$	65,420,98
FB-S200-P-864TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 864TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	770	\$	73,088,51
FB-S200-P-960TB	Pure Storage FlashBlade//S200-Performance with 960TB of raw storage capacity. Includes hard	Array: FB-S series	FlashBlade	FB-S200-P	910	\$	80,756,03
<b>ACCESSORIES</b>							
FB-Accessory-Kit	FlashBlade Accessory Kit (Optional 1 kit per FlashBlade when NOT in multi-chassis environment)	Misc: FB Accessory Kit	FlashBlade	Not Applicable		\$	402,88
FB-S-Accessory-Kit	FlashBlade//S 100G Cable-and-optic Accessory Kit	Misc: FB Accessory Kit	FlashBlade	Not Applicable		\$	503,59
FA-100G-ETH/TCP 2-Port ADD	HBA, PCIe-Gen4 x16, 100GbE DUAL-PORT QSFP56, P2100G	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable		\$	152,14
FA-100G-ETH/TCP-SFP-LR	100Gb Eth SFP, Long Range	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable		\$	503,59
FA-100G-ETH/TCP-SFP-LR, 4-Pack	100Gb Eth SFP, Long Range, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable		\$	705,03

FA-100G-ETH/TCP-SFP-SR	100Gb Eth SFP, Short range	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	60,43
FA-100G-ETH/TCP-SFP-SR, 4-Pack	100Gb Eth SFP, Short range, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	241,73
FA-10G-ETH/TCP-SFP-LR	FRU, 10G TRANSCEIVER, SFP+, LR	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	27,45
FA-10G-ETH/TCP-SFP-LR, 4-Pack	FRU, 10G TRANSCEIVER, SFP+, LR, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	105,75
FA-10G-ETH/TCP-SFP-SR	FRU, 10G TRANSCEIVER, SFP+, SR	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	17,63
FA-10G-ETH/TCP-SFP-SR, 4-Pack	FRU, 10G TRANSCEIVER, SFP+, SR, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	70,50
FA-10Gb-Eth-SFP-LR	10Gb Ethernet Long Range SFP+ Transceiver, Duplex LC, Single Mode Fiber	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	302,16
FA-25G-ETH/TCP 4-Port ADD	HBA, PCIe-Gen4 x16, 25GbE 4-PORT SFP28, P425G	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	113,41
FA-25G-ETH/TCP-SFP-LR	FRU, MELLANOX, 25G, LR, SFP28	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	211,51
FA-25G-ETH/TCP-SFP-LR, 4-Pack	FRU, MELLANOX, 25G, LR, SFP28, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	846,04
FA-25G-ETH/TCP-SFP-SR	FRU, 25G, SR, SFP28	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	57,91
FA-25G-ETH/TCP-SFP-SR, 4-Pack	FRU, MELLANOX, 25G, SR, SFP28, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	231,65
FA-40Gb-Eth-LR-CX	Transceiver,QSFP+,40Gb,Ethernet,Long Range,CX	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	342,44
FA-40Gb-Eth-SFP-LR	40Gb Ethernet Long Range QSFP+ Transceiver, Single LC, Single Mode Fiber	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	342,44
FA-40Gb-Eth-SFP-SR	40Gb Ethernet Short Range QSFP+ Transceiver, Single MPO, Multi Mode Fiber	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	226,62
FA-40Gb-Eth-SFP-SR-OP1	40Gb Ethernet Short Range QSFP+ Transceiver, Single MPO, Multi Mode Fiber, OP1	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	226,62
FA-40Gb-Eth-SR-CX	Transceiver,QSFP+,40Gb,Ethernet,Short Range,CX	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	226,62
FA-64Gb-FC-SFP-SR	FRU, 64G FC, SHORT WAVE, SFP+	Option: Transceiver XL	FlashArray	Not Applicable	\$	180,03
FA-64Gb-FC-SFP-SR, 4-Pack	FRU, 64G FC, SHORT WAVE, SFP+, 4-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	730,21
FA-64Gb-FC-SFP-SR, 8-Pack	FRU, 64G FC, SHORT WAVE, SFP+, 8-Pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	1,460,42
FA-CNTRL-10GBaseT 2-Port ADD	FA-CNTRL-10GBaseT 2-Port ADD ON Factory Install	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	141,01
FA-CNTRL-10GBaseT 2-Port UPG	FA-CNTRL-10GBaseT 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	151,08
FA-CNTRL-40G-iSCSI 2-Port ADD	FA-CNTRL-40G-iSCSI 2-Port ADD ON Factory Install	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	241,73
FA-CNTRL-40G-iSCSI 2-Port UPG	FA-CNTRL-40G-iSCSI 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	251,80
FA-X-25Gb iSCSI/RoCE 2-Port UPG	FA-X-25Gb iSCSI/RoCE 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	50,36
FA-XCR4-100G-iSCSI/ROCE 2-Port ADD	HBA, CONNECTX-6, PCIe-Gen4 x16, 100GbE DUAL-PORT QSFP56	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	110,79
FA-XCR4-100G-iSCSI/ROCE 2-Port UPG	HBA, CONNECTX-6, PCIe-Gen4 x16, 100GbE DUAL-PORT QSFP56	Option: Adapter UPG XR4	FlashArray	Not Applicable	\$	110,79
FA-XCR4-25G-iSCSI/ROCE 2-Port ADD	HBA, CONNECTX-6 LX, PCIe-Gen4 x8, 25GbE DUAL-PORT SFP28	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	83,09
FA-XCR4-25G-iSCSI/ROCE 2-Port UPG	HBA, CONNECTX-6 LX, PCIe-Gen4 x8, 25GbE DUAL-PORT SFP28	Option: Adapter UPG XR4	FlashArray	Not Applicable	\$	83,09
FA-XCR4-CNTRL-FC32 2-Port ADD	HBA, 32GFC w/o EDIF, 2-PORT Prism+ SFP+	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	206,47
FA-XCR4-CNTRL-FC32 2-Port UPG	HBA, 32GFC w/o EDIF, 2-PORT Prism+ SFP+	Option: Adapter UPG XR4	FlashArray	Not Applicable	\$	206,47
FA-XCR4-CNTRL-FC32 4-Port ADD	HBA, 32GFC w/o EDIF, 4-PORT Prism+ SFP+	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	327,34
FA-XCR4-CNTRL-FC32 4-Port UPG	HBA, 32GFC w/o EDIF, 4-PORT Prism+ SFP+	Option: Adapter UPG XR4	FlashArray	Not Applicable	\$	327,34
FA-XL-100G iSCSI/RoCE 2-Port UPG	FRU, HBA, CONNECTX-5, PCIe-Gen4, 100GbE DUAL-PORT QSFP28	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	110,79
FA-XL-100G-ETH/RoCE-SFP-LR	100Gb ETH/RoCE SFP, Long range	Option: Transceiver XL	FlashArray	Not Applicable	\$	508,63
FA-XL-100G-ETH/RoCE-SFP-SR	100Gb ETH/RoCE SFP, Short range	Option: Transceiver XL	FlashArray	Not Applicable	\$	60,43
FA-XL-64G-FC-SFP-SR, 4-PACK	TOP ASSY, 4x 64G SR SFP+, FC, Emulex/Broadcom	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	720,14
FA-XL-CNTRL-FC32 2-Port UPG	FRU, HBA, 32G/64G FC 2-PORT w/ SFP	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	206,47
FA-XL-CNTRL-FC32 4-Port UPG	FRU, HBA, 32G/64G FC 4-PORT w/ SFP	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	327,34
FA-XR2-100G NVMe/RoCE 2-Port UPG	FA-XR2-100Gb NVMe/RoCE 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	201,44
FA-XR2-100G-NVMe/RoCE-SFP-LR	100Gb ETH SFP, Long range	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	503,59
FA-XR2-100G-NVMe/RoCE-SFP-LR, 4-pack	100Gb ETH SFP, Long range, 4-pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	2,014,38
FA-XR2-100G-NVMe/RoCE-SFP-SR	100Gb ETH SFP, Short range	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	60,43
FA-XR2-100G-NVMe/RoCE-SFP-SR, 4-pack	100Gb ETH SFP, Short range, 4-pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	241,73
FA-XR2-10G-Eth-SFP-LR	10G ETH SFP, 10km, SM, Long range for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	27,45
FA-XR2-10G-Eth-SFP-LR, 4-PACK	FA-XR2-10G-Eth-SFP-LR, 4-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	105,75
FA-XR2-10G-Eth-SFP-SR	10G ETH SFP, 400m, Short range for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	17,63

FA-XR2-10G-Eth-SFP-SR, 4-pack	10G ETH SFP, 400m, Short range for XR2, 4-pack	Option: Transceiver	FlashArray	Not Applicable	\$	70,50
FA-XR2-16G-FC-SFP-LR	16FC SFP, Long range for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	61,54
FA-XR2-16G-FC-SFP-LR, 4-PACK	FA-XR2-16G-FC-SFP-LR, 4-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	246,76
FA-XR2-16G-FC-SFP-LR, 8-PACK	FA-XR2-16G-FC-SFP-LR, 8-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	493,52
FA-XR2-16G-FC-SFP-SR	16FC SFP, Short range for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	18,88
FA-XR2-25G-Eth-SFP-LR	25G ETH SFP, 10km, SM, Long range for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	211,51
FA-XR2-25G-Eth-SFP-LR, 4-PACK	FA-XR2-25G-Eth-SFP-LR, 4-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	846,04
FA-XR2-25G-Eth-SFP-SR	25G ETH SFP, Short range for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	55,40
FA-XR2-25G-Eth-SFP-SR, 4-PACK	FA-XR2-25G-Eth-SFP-SR, 4-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	221,58
FA-XR2-25G-NVMe/RoCE-SFP-LR	25Gb ETH SFP, Long range	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	214,03
FA-XR2-25G-NVMe/RoCE-SFP-SR	25Gb ETH SFP, Short range	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	57,91
FA-XR2-25Gb NVMe/RoCE 2-Port UPG	FA-XR2-25Gb NVMe/RoCE 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	83,09
FA-XR2-32G-FC-SFP-LR	32G FC SFP, LW for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	73,02
FA-XR2-32G-FC-SFP-LR, 4-PACK	FA-XR2-32G-FC-SFP-LR, 4-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	292,08
FA-XR2-32G-FC-SFP-LR, 8-PACK	FA-XR2-32G-FC-SFP-LR, 8-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	584,17
FA-XR2-32G-FC-SFP-SR	32G FC SFP, SW for XR2	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	67,99
FA-XR2-32G-FC-SFP-SR, 4-PACK	FA-XR2-32G-FC-SFP-SR, 4-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	251,80
FA-XR2-32G-FC-SFP-SR, 8-PACK	FA-XR2-32G-FC-SFP-SR, 8-PACK	Option: Transceiver XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	503,59
FA-XR2-50GbE 2-Port UPG	FA-XR2-50GbE 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	186,33
FA-XR2-CNTRL-10/25Gb iSCSI 2-Port ADD	FA-XR2-CNTRL-10/25Gb iSCSI 2-Port ADD ON Factory install	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	80,58
FA-XR2-CNTRL-10/25Gb iSCSI 2-Port UPG	FA-XR2-CNTRL-10/25Gb iSCSI 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	80,58
FA-XR2-CNTRL-FC16 2-Port ADD	FA-XR2-CNTRL-FC16 2-Port ADD ON Factory install	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	156,11
FA-XR2-CNTRL-FC16 2-Port UPG	FA-XR2-CNTRL-FC16 2-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	156,11
FA-XR2-CNTRL-FC16 4-Port ADD	FA-XR2-CNTRL-FC16 4-Port ADD ON Factory install	Option: Adapter ADD	FlashArray	Not Applicable	\$	226,62
FA-XR2-CNTRL-FC16 4-Port UPG	FA-XR2-CNTRL-FC16 4-Port Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	226,62
FA-XR2-SAS 4-Port HBA UPG	FA-XR2-SAS 4-Port HBA Upgrade	Option: Adapter UPG XR2	FlashArray	Not Applicable	\$	302,16
FB-100Gb-Eth-SFP-SR	100Gb Ethernet Short Range QSFP28 Transceiver	Option: Transceiver	FlashBlade	Not Applicable	\$	60,43
FB-100Gb-Eth-SFP-SR (4 pack)	4 pack of 100Gb Ethernet Short Range QSFP28 Transceiver	Option: Transceiver	FlashBlade	Not Applicable	\$	241,73
FB-200Gb-ETH-SFP-SR	SPARE FLASHBLADE 200G Optic	Option: Transceiver	FlashBlade	Not Applicable	\$	76,55
FB-40Gb-Eth-SFP-SR	40Gb Ethernet Short Range QSFP+ Transceiver	Option: Transceiver	FlashBlade	Not Applicable	\$	49,10
FB-40Gb-Eth-SFP-SR (4 pack)	4 pack of 40Gb Ethernet Short Range QSFP28 Transceiver	Option: Transceiver	FlashBlade	Not Applicable	\$	221,58

Product Name	Product Description	CPQ Product Category	Product Family	MDM PROD MODEL	Support Level	Support Tier	Valor mensalizado (Dolar)
FA-C50R4-186TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-186TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 5.920,50
FA-C50R4-186TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-186TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 8.835,22
FA-C50R4-223TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-223TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 6.406,29
FA-C50R4-223TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-223TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 10.557,15
FA-C50R4-288TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-288TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 7.256,41
FA-C50R4-288TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-288TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 11.606,79
FA-C50R4-297TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-297TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 7.373,52
FA-C50R4-297TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-297TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 11.784,62
FA-C50R4-334TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-334TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 7.859,31
FA-C50R4-334TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-334TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 12.504,63
FA-C50R4-336TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-336TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 7.885,33
FA-C50R4-336TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-336TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 12.370,17
FA-C50R4-372TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-372TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 8.353,77
FA-C50R4-372TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-372TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 12.899,33
FA-C50R4-375TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-375TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 8.392,80
FA-C50R4-375TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-375TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 12.960,05
FA-C50R4-384TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-384TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 8.509,91
FA-C50R4-384TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-384TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 12.916,68
FA-C50R4-482TB, 1MO,PRM,FND	FA-C50R4-482TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 9.793,77
FA-C50R4-482TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C50R4-482TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C50	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 14.807,77
FA-C70R4-1154TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-1154TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 24.358,65
FA-C70R4-1154TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-1154TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour De	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 36.355,80
FA-C70R4-288TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-288TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 10.518,11
FA-C70R4-288TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-288TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 16.564,40
FA-C70R4-297TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-297TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 10.661,25
FA-C70R4-297TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-297TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 16.781,27
FA-C70R4-334TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-334TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 11.255,47
FA-C70R4-334TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-334TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 17.444,89
FA-C70R4-336TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-336TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 11.285,83
FA-C70R4-336TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-336TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 17.492,60
FA-C70R4-372TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-372TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 11.862,70
FA-C70R4-372TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-372TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 18.290,67
FA-C70R4-375TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-375TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 11.910,41
FA-C70R4-375TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-375TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 18.360,07
FA-C70R4-384TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-384TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 12.053,54
FA-C70R4-384TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-384TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 18.507,54
FA-C70R4-482TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-482TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 13.619,33
FA-C70R4-482TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-482TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 20.758,63
FA-C70R4-525TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-525TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 14.308,97
FA-C70R4-525TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-525TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 21.786,59
FA-C70R4-578TB, 1MO,PRM,FND	FA-C70R4-578TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$ 15.154,76
FA-C70R4-578TB, 1MO,PRM,FVR	FA-C70R4-578TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Deli	Support	FlashArray	FA-C70	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$ 22.615,03































FB-S200-P-768TB 1MO,PRM,GOLD	FB-S200-P-768TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Del	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$	34.772,67
FB-S200-P-768TB 1MO,PRM,SILVER	FB-S200-P-768TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$	23.183,22
FB-S200-P-768TB INTL-1MO,PRM,GOLD	FB-S200-P-768TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Del	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$	34.772,67
FB-S200-P-768TB INTL-1MO,PRM,SILVER	FB-S200-P-768TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$	23.183,22
FB-S200-P-864TB 1MO,PRM,GOLD	FB-S200-P-864TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Del	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$	38.550,51
FB-S200-P-864TB 1MO,PRM,SILVER	FB-S200-P-864TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$	25.703,23
FB-S200-P-864TB INTL-1MO,PRM,GOLD	FB-S200-P-864TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Del	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$	38.550,51
FB-S200-P-864TB INTL-1MO,PRM,SILVER	FB-S200-P-864TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$	25.703,23
FB-S200-P-960TB 1MO,PRM,GOLD	FB-S200-P-960TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Del	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$	42.332,69
FB-S200-P-960TB 1MO,PRM,SILVER	FB-S200-P-960TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$	28.223,24
FB-S200-P-960TB INTL-1MO,PRM,GOLD	FB-S200-P-960TB 1 Month Evergreen Forever Subscription, 4 Hour Del	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Forever (GOLD)	4-Hour	\$	42.332,69
FB-S200-P-960TB INTL-1MO,PRM,SILVER	FB-S200-P-960TB 1 Month Evergreen Foundation Subscription, 4 Hour	Support	FlashBlade	FB-S200-P	Evergreen//Foundation (SILVER)	4-Hour	\$	28.223,24
<b>PROFESSIONAL SERVICES</b>								
PS-DAILY-PROJECT	Advanced Services Time and Materials service. No fixed deliverables, n	Misc: Profess	PS	Not Applicable			\$	537,54
PS-ActiveCluster-Deployment	ActiveCluster Deployment incl. design, config, validation phases	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	2.363,31
PS-Custom-Fixed	Custom scope fixed price Advanced Services engagement, requiring a f	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	378,13
PS-FLASHARRAY-INSTALL	FlashArray (//X, //C) Install Service	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	724,75
PS-Professional-Services	40-hour package of professional services from authorized reseller	Misc: Profess	PS	Not Applicable			\$	2.490,65
PS-FLASHARRAY-XL-INSTALL	FlashArray XL Install Service	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	1.465,25
PS-FLASHBLADE-E-INSTALL-2CHASSIS	Pure Storage FlashBlade //E two chassis install service. Single Instance	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	1.890,65
PS-FLASHBLADE-E-INSTALL-3CHASSIS	Pure Storage FlashBlade //E three chassis install service. Single Instanc	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	2.835,97
PS-FLASHBLADE-E-INSTALL-4CHASSIS	Pure Storage FlashBlade //E four chassis install service. Single Instance	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	3.308,63
PS-FLASHBLADE-INSTALL	Pure Storage FlashBlade Professional Install Service; Complete Hardwa	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	1.339,21
PS-FLASHBLADE-S-MULTI-CHASSIS-INSTAL	Pure Storage FlashBlade S Multi Chassis install service for S200 and S5C	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	3.151,08
PS-FLASHBLADE-S-SINGLE-CHASSIS-INSTAL	Pure Storage FlashBlade S Single Chassis install service for S200 and S5	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	2.363,31
PS-FLASHBLADE-S200-INSTALL	Pure Storage FlashBlade S200 Professional Install Service; Complete He	Misc: Profess	PS	Not Appical			\$	2.347,55
PS-SAFEMODE-QUICKSTART-SERVICE	This service ensures rapid deployment of protection technology with e	Standalone P	PS	Other			\$	787,77